



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL (PPGSAN)

AMANDA DA SILVA BASTOS DE OLIVEIRA

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL: DESAFIOS E OPORTUNIDADES NO BRASIL E NA ARGENTINA**

RIO DE JANEIRO

2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL (PPGSAN)

AMANDA DA SILVA BASTOS DE OLIVEIRA

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL: DESAFIOS E OPORTUNIDADES NO BRASIL E NA ARGENTINA**

Dissertação apresentada em formato de artigo como requisito à obtenção de título de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Segurança Alimentar e Nutricional (PPGSAN) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Área de concentração: Planejamento, Avaliação e Monitoramento das Políticas e Programas de SAN

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Juliana Pereira Casemiro (UERJ)

Coorientadora: Prof^ª Dr^ª Ana Laura Brandão Motta (ENSP/FIOCRUZ)

RIO DE JANEIRO

2024

AMANDA DA SILVA BASTOS DE OLIVEIRA

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL: DESAFIOS E OPORTUNIDADES NO BRASIL E NA ARGENTINA**

Dissertação de mestrado profissional, apresentada ao Programa de Pós Graduação em Segurança Alimentar e Nutricional da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Segurança Alimentar e Nutricional. Área de concentração: Planejamento, Avaliação e Monitoramento das Políticas e Programas de SAN.

Aprovado em: 09/05/2024

Banca Examinadora

Documento assinado digitalmente



JULIANA PEREIRA CASEMIRO

Data: 16/09/2024 10:46:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr^a Juliana Pereira Casemiro (Orientadora)

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Documento assinado digitalmente



ANA LAURA BRANDAO MOTTA

Data: 04/07/2024 17:16:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr^a Ana Laura Brandão (Coorientadora)

Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca - ENSP/FIOCRUZ

Documento assinado digitalmente



THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA

Data: 10/07/2024 14:24:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr^a Thais Salema Nogueira de Souza

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Documento assinado digitalmente



GISMÁLIA LUIZA PASSOS TRABUCO

Data: 05/07/2024 18:07:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr^a Gismália Luiza Passos Trabuco

Secretaria Extraordinária de Combate à Fome - SECF/MDS

Dedico este trabalho à minha família, às minhas queridas orientadora e coorientadora e à colega de turma Rosângela Maria da Silva Cordeiro (*in memoriam*), que se dedicou por completo a esse Mestrado enquanto esteve conosco em vida.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus e ao Universo como um todo pela força, paciência e resiliência concedidas a mim em todos os momentos de escrita deste trabalho, até mesmo naqueles em que duvidei ser possível.

Aos meus pais Marina e Marcos por não medirem esforços no apoio à minha educação, nos demais recursos que estiveram ao alcance deles e por seguirem me incentivando a trilhar os caminhos do ensino superior, mesmo que não o tenham trilhado.

Às queridas Juliana Casemiro (orientadora) e Ana Laura Brandão (coorientadora) por acreditarem em mim em mais essa jornada e por estarem sempre presentes. Estendo os agradecimentos ao grupo de pesquisa Sala Global e, especificamente à Gloria Sammartino e Nuria Caimmi pela disponibilidade no apoio nos momentos de dúvida e curiosidade.

Aos amigos, incluindo meu namorado e as amigas por tornarem o caminho mais leve e recheado de bons afetos. Falando de amigos, agradeço também ao melhor grupo de segurança alimentar e nutricional do Estado do RJ e agora distrital “SAN Forevis”.

A mim por ter persistido nessa etapa, mesmo com as dores do mundo que por alguns momentos atravessaram meu caminho. À todas as mudanças que me desorganizaram e que, ainda assim, trataram de arrumar a vida de um jeito mais bonito, agradeço.

OLIVEIRA, Amanda da Silva Bastos de. **Monitoramento e Avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional:** desafios e oportunidades no Brasil e na Argentina. 2024. 72p. Dissertação (Mestrado Profissional em Segurança Alimentar e Nutricional) - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo apresentar um panorama do monitoramento e avaliação da segurança alimentar no Brasil e na Argentina, a partir de documentos governamentais em nível nacional publicados no período entre 2003 a 2023. A pesquisa de caráter qualitativo e descritivo foi realizada por meio de análise documental com metodologia desenvolvida por Cellard (2014), que compreendeu os contextos de publicação dos documentos até as expressões de sentido. Os materiais analisados foram provenientes da busca em acervo de acesso público presente nos sites dos Governos Federais do Brasil e da Argentina e da utilização de palavras-chave relacionadas ao monitoramento, a avaliação e a segurança alimentar. Os resultados deram origem a três produtos acadêmicos como um capítulo de livro, um artigo científico e um produto de comunicação. O panorama brasileiro evidencia o estímulo ao monitoramento e avaliação da segurança alimentar por meio da construção de marcos legais e conformação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, assim como de seus componentes, atribuído de objetivos, princípios e diretrizes relacionados à prática, baseados na intersetorialidade, cujo funcionamento esteve relacionado aos mandatos presidenciais do período analisado. Na Argentina o panorama esteve relacionado com as políticas e programas de segurança alimentar do país, predominantemente voltadas ao setor saúde. Destacam-se como oportunidades comuns aos países a participação social nesses processos e como desafios os entraves relacionados às articulações intersetoriais, aos orçamentos limitados a essas ações e à manutenção de espaços institucionais.

Palavras-chave: Segurança Alimentar e Nutricional; Segurança Alimentar; Avaliação de Programas e Projetos de Saúde; Monitoramento; Colaboração Intersetorial

OLIVEIRA, Amanda da Silva Bastos de. **Monitoring and Evaluation of Food Security and Nutrition: challenges and opportunities in Brazil and Argentina.** 2024. 72p. Dissertação (Mestrado Profissional em Segurança Alimentar e Nutricional) - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

ABSTRACT

This study aimed to present an overview of food security monitoring and evaluation in Brazil and Argentina, based on national-level governmental documents published between 2003 and 2023. The qualitative and descriptive research was conducted through documentary analysis using the methodology developed by Cellard (2014), which encompassed the publication contexts of the documents up to their intended meanings. The materials analyzed were sourced from searches in publicly accessible archives on the websites of the Federal Governments of Brazil and Argentina, using keywords related to monitoring, evaluation, and food security. The results gave rise to three academic products: a book chapter, a scientific article, and a communication product. The Brazilian panorama highlights the encouragement of food security monitoring and evaluation through the construction of legal frameworks and the establishment of the National Food and Nutritional Security System, along with its components, attributed with objectives, principles, and guidelines related to practice based on intersectoral collaboration, whose operation was linked to the presidential mandates of the analyzed period. In Argentina, the panorama was related to the country's food security policies and programs, predominantly focused on the health sector. Common opportunities for both countries include social participation in these processes, while challenges include obstacles related to intersectoral coordination, limited budgets for these actions, and the maintenance of institutional spaces.

Keywords: Food and Nutrition Security; Food Security; Program Evaluation; Monitoring; Intersectorial Collaboration.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AL - América Latina	ENNyS - Encuesta Nacional de Nutrición y Salud
ALC - América Latina e Caribe	FAO - Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
CAE - Conselhos de Alimentação Escolar	FBSSAN - Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar
CAISAN - Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional	FIDA - Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola
CCHIP - Community Childhood Hunger Identification Project (Projeto Comunitário de Identificação da Fome Infantil)	FIVIMS - Food Insecurity and Vulnerability Information and Mapping System (Sistema de Informação e Mapeamento de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade)
CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe	FMI - Fundo Monetário Internacional
CNDH - Conselho Nacional de Direitos Humanos	GAPA - Guías Alimentarias para la Población Argentina
CNS - Conselho Nacional de Saúde	HFIAS - Household Food Insecurity Access Scale
CNSAN - Conferências Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional	HFSSM - Household Food Security Supplemental Module (Módulo Suplementar de Segurança Alimentar Doméstica)
CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	INDEC - Instituto Nacional de Estadísticas y Censos
COVID-19 - Coronavírus	LDO - Lei de Diretrizes orçamentárias
CPSSAN - Conferência Popular por Democracia, Direitos, Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional	LOA - Lei Orçamentária Anual
DCNT - Doenças Crônicas Não Transmissíveis	LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
DHAA - Direito Humano à Alimentação Adequada	M&A - Monitoramento e Avaliação
DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos	Mapa InSAN - Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional
EBIA - Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional	MAPASAN - Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional
ELCSA - Escala Latino-americana e Caribenha de Segurança Alimentar	

MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

ODS - Objetivo do Desenvolvimento Sustentável

ONU – Organização das Nações Unidas

PACH - Plan Argentina Contra el Hambre

PAN - Programa Alimentario Nacional

PARLATINO - Parlamento Latino-americano

PIDESC - Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

PlaGeSSAN - Plataforma de Gestão do Conhecimento em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

PLAN ASÍ - Plan Nacional de Alimentación Saludable en la Infancia y Adolescencia para la Prevención del Sobrepeso y Obesidad en Niños, Niñas y Adolescentes

PLANSAN - Planos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional

PMA - Programa Mundial de Alimentos

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNAN - Política Nacional de Alimentação e Nutrição

PNSA - Plan Nacional de Seguridad Alimentaria

PNSAN - Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

POF - Pesquisa de Orçamentos Familiares

POSOCO - Políticas Sociales Comunitarias

PPA – Plano Plurianual

PROHUERTA - Proyecto Integrado Promoción de la Autoproducción de Alimentos

PROMIN - Programa Materno Infantil y Nutrición

PROSONU - Programa Social Nutricional

Rede PENSSAN - Rede Brasileira de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

SA – Segurança Alimentar

SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

SAN - Segurança Alimentar e Nutricional

SIEMPRO - Sistema de Información, Evaluación y Monitoreo de Programas Sociales

SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SISANS-RJ - Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

SSAN - Soberania e Segurança Alimentar

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

UCA - Pontificia Universidad Católica Argentina

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

USAID - Agência Internacional de Desenvolvimento dos Estados Unidos

VIGISAN - Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da

Pandemia da Covid-19 no Brasil

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	2
2 INTRODUÇÃO.....	3
3 REFERENCIAL TEÓRICO.....	4
3.1 CONCEITOS E MARCOS DA SEGURANÇA ALIMENTAR, DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO MUNDIAL.....	4
3.2 CONTEXTO DA SEGURANÇA ALIMENTAR NA AMÉRICA LATINA, NO BRASIL E NA ARGENTINA.....	7
3.2.1 América Latina.....	7
3.2.2 Brasil.....	9
3.2.3 Argentina.....	11
3.3 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR: UM BREVE HISTÓRICO.....	14
4 OBJETIVOS.....	20
4.1 GERAL.....	20
4.2 ESPECÍFICOS.....	20
5 PERCURSO METODOLÓGICO.....	20
6 RESULTADOS.....	22
6.1 PARTE I DO LIVRO “INSEGURIDAD ALIMENTARIA Y EMERGENCIA CLIMATICA: SINDEMIA GLOBAL Y UM DESAFIO DE SALUD PÚBLICA EM AMÉRICA LATINA.....	22
6.2 ARTIGO PARA A REVISTA DE SAÚDE PÚBLICA.....	42
6.3 PRODUTO DE EDITORAÇÃO.....	64
7 CONCLUSÃO.....	65
8 BIBLIOGRAFIA.....	65

1 APRESENTAÇÃO

A presente dissertação foi desenvolvida com o intuito de ampliar um trajeto iniciado por mim em 2019 no Curso de Especialização em Saúde Pública da ENSP/Fiocruz, que em 2020 culminou na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado “Monitoramento e Avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional: um olhar sobre as publicações oficiais”. O TCC teve como objetivo geral analisar a proposta do monitoramento e avaliação (M&A) da SAN no Brasil, através das publicações do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) entre os anos de 2003 a 2019. O trabalho foi adaptado para o formato de artigo e publicado em 2022 na revista Ciência e Saúde Coletiva.

Durante a especialização me interessei pelo campo da SAN, impulsionada pela realidade brasileira que já se encontrava em situação crítica e também pelas trocas com colegas de curso. Nessa época fiz parte de um coletivo da minha cidade natal São Gonçalo (RJ), no qual pude conhecer estudantes e profissionais de diversas áreas interessados em compreender os problemas, as potencialidades e incidir nos debates públicos referentes a essa cidade. Juntos realizamos diagnósticos, oficinas e materiais técnicos que até hoje subsidiam diversos outros coletivos e iniciativas afins aos temas.

A inserção profissional na Superintendência de Segurança Alimentar e Nutricional, no Estado do Rio de Janeiro também permitiu conhecer um pouco mais a fundo as realidades de (in)segurança alimentar e nutricional. Nesse órgão governamental pude colaborar no desenvolvimento e fiscalização de programas de segurança alimentar e nutricional, assim como na gestão do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISANS-RJ). Os diálogos entre diferentes Secretarias Estaduais, Municipais, Ministérios e sociedade civil permitiram reconhecer que ainda persistem desafios de extrema complexidade em torno da agenda de SAN, principalmente relacionados à intersetorialidade e na realização do M&A da SAN. Com essas inspirações e significativas lacunas observadas no cotidiano foi possível iniciar essa pesquisa.

A dissertação não possui a pretensão de esgotar o tema, mas sim de contribuir na visibilidade às lacunas, assim como às potencialidades inerentes a estes processos e contribuir com as produções técnicas e acadêmicas já existentes ou que ainda serão desenvolvidas por outros estudantes e demais atores que tenham interesse em explorar a temática.

2 INTRODUÇÃO

A situação de (in)segurança alimentar vem sendo amplamente discutida, devido a sua gravidade e seus desdobramentos em nível mundial. Em média, no ano de 2022 29,6% da população esteve em algum grau de insegurança alimentar, sendo que 11,3% destas de forma grave. Os dados produzidos nesse período apontam para a piora dessa situação, com 122 milhões de pessoas a mais em insegurança alimentar quando comparado ao ano de 2019, antes da pandemia de coronavírus (COVID-19) eclodir mundialmente (FAO, 2023).

Na região da América Latina e Caribe (ALC), a insegurança alimentar ultrapassa as médias mundiais desde 2015. Nos anos de 2019 e 2020 houve um salto importante na prevalência da insegurança alimentar moderada e grave, chegando a seus maiores percentuais em 2021, com 40,3% da população da região nessa situação. Em 2023, a redução da prevalência para 37,5%, pareceu não refletir em melhoras nos países da região. Em nível de continentes, a América do Sul apresentou o maior aumento da fome quando comparada aos demais continentes que compõem a ALC, com 11 milhões de pessoas a mais vivendo nessa situação (FAO, 2023).

Esse cenário, agregado ao aprofundamento das históricas desigualdades sociais, que atingem com maior severidade pessoas negras, pobres, crianças e mulheres tem favorecido expressões da sindemia global nos países latino-americanos e transformações nos sistemas alimentares mais alinhadas aos interesses corporativos. As reduções na produção de grãos, sobretudo no Brasil e de gado na Argentina em 2022 não impediram que estes dois países se tornassem atuais expoentes no cultivo de transgênicos e no uso de agrotóxicos, enquanto suas populações enfrentam expressivos aumentos na prevalência da insegurança alimentar, tendo esta atingido aproximadamente 37% da população argentina e 32% brasileira em 2023 (Alexandre-Weiss et al., 2023; FAO, 2023; Fundação Rosa Luxemburgo, 2024; OMM, 2023; Rede Penssan, 2023)

As expressões da insegurança alimentar na ALC possuem bases complexas e mutáveis, permeadas por aspectos de ordem social, econômica e política, indicando a necessidade de monitorar e avaliar as intervenções sob ótica da perspectiva sistêmica. Considerando que o monitoramento e avaliação (M&A) se constituem como ferramentas fundamentais de gestão em segurança alimentar (Contandriopoulos et al, 1997, Le Coq et al, 2021, Yarahuán e Trujillo, 2015), se faz necessário compreender seu desenvolvimento em países como Argentina e Brasil.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 CONCEITOS E MARCOS DA SEGURANÇA ALIMENTAR, DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO MUNDIAL

Quando trata-se de segurança alimentar estima-se que a concepção desse entendimento tem como pontos de partida os períodos nos quais ocorreram Guerras Mundiais, sendo a primeira, de 1914 a 1918 e a segunda, de 1939 a 1945. A abordagem de segurança alimentar inicialmente relacionou-se a aptidão dos países em produzir alimentos num contexto de escassez alimentar e sua proteção contra possíveis conflitos e barreiras que ameaçassem a segurança nacional dos países desenvolvidos (Maluf e Reis, 2013; Abrandh, 2013).

No contexto de escassez alimentar e demais desdobramentos sociais pós 2ª Guerra Mundial, mais especificamente a partir do ano de 1945, organismos internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), o Banco Mundial e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) foram criados, no sentido de incentivar intervenções voltadas à proteção humana e, dentre estas, o enfrentamento das carências alimentares. No bojo das mazelas sociais derivadas e intensificadas após o fim das guerras, em 1948 foi proclamada a Declaração Universal dos Direitos Humanos (Abrandh, 2013; Nações Unidas, 2020; Valente, 2021;) tendo pela primeira vez o direito à alimentação exposto em seu artigo 29º parágrafo 1

“Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade” (Nações Unidas, 2020, p. 6)

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) representou um significativo avanço na responsabilização dos Estados-membros na promoção e garantia da cidadania e dignidade humana para todos os indivíduos e grupos, sem exceção de qualquer natureza. A partir desse marco fundamental, desdobraram-se outras agendas e documentos de pactuação em torno de direitos humanos, incluindo os à alimentação. No Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), estabelecido em 1966 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, a alimentação é reafirmada como direito humano no parágrafo 1 do Artigo 11

“Os Estados-partes no presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e para sua família, inclusive à alimentação,

vestimenta e moradia adequadas, assim como uma melhoria contínua de suas condições de vida. Os Estados-partes tomarão medida apropriadas para assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento.” (Organização dos Estados Americanos, 2023, p. 5)

O PIDESC inova no sentido de destacar aspectos da alimentação, como produção, conservação e distribuição de alimentos, educação nutricional, reforma agrária, modo de utilização dos recursos naturais e equidade (Organização dos Estados Americanos, 2023). Nesse prisma da alimentação estabelecida como um direito humano, a literatura referente a esse campo destaca três décadas marcantes, sendo elas 1970, 1980 e 1990, por demarcarem a ampliação da noção de segurança alimentar.

Na década de 1970, a perspectiva de segurança alimentar esteve voltada ao aumento da produção, da disponibilidade e da oferta de alimentos, associadas ao armazenamento estratégico e ao abastecimento alimentar de forma regular, alavancada pelas discussões realizadas no âmbito da Conferência Mundial de Alimentação, realizada pela FAO em 1974. As discussões culminaram numa primeira mudança conceitual, porém acompanhadas pelo aumento na industrialização dos excedentes de produção de alimentos em larga escala nos países desenvolvidos e no escoamento dos excedentes na esfera dos programas de ajuda alimentar (Maluf e Reis, 2013).

Cabe frisar que nesta década foi intensificada a “Revolução Verde”, ou seja, o empreendimento de ações voltadas ao aprimoramento de tecnologias agrícolas, dentre elas o uso intensivo de agrotóxicos e sementes transgênicas, com foco em aumentar a produção de alimentos, o que segundo Valente (2021) “o enfoque estava no produto, e não no ser humano” (Valente, 2021, p. 133). Uma das premissas utilizadas para a inserção dessas tecnologias em países em desenvolvimento foi a questão da fome, sob a perspectiva neoliberal de incrementar a produção para depois distribuir (Patel, 2013).

A partir da década de 1980 a noção de segurança alimentar ganhou novos contornos. A grande quantidade de excedentes de produção oriundos da Revolução Verde - associado aos menores custos no processamento - não resolveram o problema da fome no mundo. A prevalência da fome e da pobreza na referida década estabeleceram novos paradigmas de (in)segurança alimentar, desta vez associados ao acesso físico e econômico aos alimentos (Abrandh, 2013; Maluf e Reis, 2013; Valente, 2021)

As concepções acerca da qualidade dos alimentos, na ótica de segurança sanitária, química, biológica; da qualidade em todos os aspectos, incluindo o nutricional, assim como da aceitação cultural e dos modos sustentáveis de produção ampliaram o a noção de segurança

alimentar na década de 1990. A realização da Conferência Internacional de Nutrição em 1992, promovida pela FAO e da Cúpula Mundial de Alimentação em 1996 tiveram um papel fundamental na reiteração da alimentação como um direito humano. Esses espaços de pactuação e diálogo internacional, sobretudo a Cúpula nessa década promoveram a interligação da segurança alimentar como meios de assegurar o direito humano à alimentação dos povos (Abrandh, 2013; Valente, 2021).

Na Cúpula Mundial da Alimentação realizada pela FAO em 1996 foi apresentado, por meio da Declaração de Roma um conceito de segurança alimentar, que a definiu naquele momento como “[...] quando as pessoas têm, a todo momento, acesso físico e económico a alimentos seguros, nutritivos e suficientes para satisfazer as suas necessidades dietéticas e preferências alimentares, a fim de levarem uma vida activa e sã.” (FAO, 1996)

Destaca-se que o conceito apresentado na década abrange todos os entendimentos construídos nas décadas passada, não sendo, portanto, excludentes. A participação social foi essencial para exercer influência nesse entendimento e na reafirmação do direito humano à alimentação na década de 1990, mencionada inclusive em documentos oficiais do período. Porém, a segurança alimentar enquanto campo permeado por diversas acepções, atores e interesses envolvidos revelou também tensões, estas que perduram até os dias atuais (Maluf e Reis, 2013).

Um exemplo dessas tensões foi protagonizada pela Via Campesina, movimento integrado de camponeses, trabalhadores do campo e comunidades indígenas do mundo, que em sua II Conferência Internacional realizada no México em 1996 expôs a exclusão dos povos da terra no processo de construção do conceito de segurança alimentar e denunciou as medidas neoliberais implementadas pelo Banco Mundial e pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) (Valente, 2021; Via Campesina, 1996a).

A Via Campesina também foi responsável pelo desenvolvimento do conceito de Soberania Alimentar, definido como “[...] *el derecho de cada nación para mantener y desarrollar su propia capacidad para producir los alimentos básicos de los pueblos respetando la diversidad productiva y cultural [...]*”, sob defesa desta como pré-condição para a segurança alimentar, desde que valorizadas a produção sustentável, democracia, soberania popular e das mulheres (Via Campesina, 1996b). Esse conceito defende que a soberania alimentar é fundamental para a garantia da segurança alimentar e destaca demais elementos que ampliam a perspectiva da garantia dos alimentos, como as formas de produzir sem prejuízos de ordem ambiental e as condições de trabalho dos agricultores (Abrandh, 2013).

Esses conceitos alicerçaram a construção de diversos documentos nacionais, incluindo legislações, na perspectiva da segurança e soberania alimentar e do direito humano à alimentação. Nesse campo ressalta-se que a concepção da segurança alimentar não é estática e pode assumir diferentes aspectos, a depender das necessidades de cada povo em determinados contextos (Burity et al., 2010; Maluf e Reis, 2013; Valente, 2021).

3.2 CONTEXTO DA SEGURANÇA ALIMENTAR NA AMÉRICA LATINA, NO BRASIL E NA ARGENTINA

3.2.1 América Latina

O período pós guerras acentuou as diferenças entre países e também certas interferências nas formas de vida e organização próprias da região, mobilizada por forças como organismos internacionais, corporações e setor privado, em nome de um ideal de desenvolvimento e progresso “desejáveis” – como a dos países centrais – aos países ditos subdesenvolvidos (Acosta, 2016).

A noção de segurança alimentar e soberania alimentar, mais próxima da utilizada nos dias atuais emerge na América Latina num contexto de ascensão de governos neoliberais na região, esta ocorrendo mais precisamente na transição da década de 1980 para a de 1990. Diversos trabalhos ao situar a América Latina a caracterizam a partir de um cenário derivado das desigualdades que historicamente assolam a região. A perspectiva neoliberal na região inicia seu processo de mudança a partir dos anos 2000, com a eleição de candidaturas menos adeptas e até mesmo contrárias ao conjunto de medidas impostas por esse regime. Esse fenômeno de rompimento político-ideológico e econômico ficou conhecido como Onda Rosa e foi observado em alguns países da região, como Argentina, Bolívia, Brasil, Equador, Uruguai e Venezuela (Acosta, 2016; Diehl e Mendes, 2020; Oliveira, 2020).

Sob contextos permeados por desigualdades de diversas naturezas, a perspectiva da alimentação como um direito nos países da América Latina até então não se constituiu como um processo homogêneo. Alguns países avançaram na criação de leis e demais instrumentos normativos do direito à alimentação, principalmente a partir dos anos 2000 e outros, apesar de desenvolverem ações, programas e políticas nesta orientação ainda não desenvolveram marcos legais próprios do país. Com o objetivo de fornecer instrumentos legais para que os países latino-americanos avançassem na implementação de ações e estratégias que visem a garantia da

segurança alimentar e nutricional, assim como assegurar o direito humano à alimentação, em 2013 foi promulgado, no âmbito do Parlamento Latinoamericano (PARLATINO), a “*Ley Marco de Seguridad y Soberanía Alimentaria*” (FAO, 2013)

Os marcos legais, sejam eles próprios dos países ou elaborados no âmbito regional esbarram em obstáculos para a garantia da segurança alimentar e realização do direito humano à alimentação, como a desigualdade de renda, apontada como um dos principais problemas na região barreiras à segurança alimentar na região, afetando de formas mais grave os países de renda mais baixa, desde antes da pandemia de COVID-19, porém intensificada por ela. Além disso, a alta inflação tem contribuído significativamente para o aumento dessas barreiras e a diminuição do acesso à alimentação saudável pela população da região (FAO, 2023).

Projeções da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) para o ano de 2022 estimaram o aumento da pobreza extrema na região, com aumento também na insegurança alimentar, cenário que já vinha sendo observado em 2020 e 2021, quando se mostraram as prevalências de insegurança alimentar moderada e grave na região acima das médias mundiais (CEPAL, 2022). Nestas projeções a baixa renda, assim como as barreiras na produção, importação e exportação de alimentos como consequência dos conflitos entre os países Rússia e Ucrânia e da crise climática são descritos como os principais responsáveis pelo aumento do preço dos alimentos acima da inflação na região.

O “*Panorama Regional de la Seguridad Alimentaria y Nutricional*” da ALC publicado em 2023 pela FAO indica pioras na situação da insegurança alimentar, inclusive o distanciamento do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2 a ser atingido até o ano de 2030. Além disso, o documento associa as repercussões nutricionais “negativas” com o acesso prejudicado a alimentação saudável, trazendo como principais barreiras o aumento nos preços dos alimentos provocados pela inflação e a conformação atual dos sistemas alimentares. Na região o aumento dos preços tem impossibilitado o acesso à alimentação saudável para cerca de 131 milhões de pessoas devido à redução na renda dos domicílios (FAO, 2023).

No cerne desses problemas, a Cúpula dos Sistemas Alimentares (CSA) realizada no ano de 2021 durante a Assembleia Geral das Nações Unidas priorizou discussões relacionadas ao atual cenário da produção e do consumo sustentável de alimentos. Porém, no processo de realização desta Cúpula, membros da sociedade civil organizada da região expuseram a exclusão de parte significativa de seus representantes em detrimento da inclusão do setor privado e corporações nesse espaço de discussão e pactuação. A “Cumbre de los Pueblos de América Latina para Transformar los Sistemas Alimentarios”, espaço no qual a sociedade civil

se reuniu para discutir os entraves e controvérsias envolvidas no CSA apontou a necessidade de soluções mais voltadas ao nível local e que de fato considerem as questões estruturais como causadora dos problemas (Food Systems 4 People, 2021; Santarelli et al, 2023).

3.2.2 Brasil

O país possui um histórico relacionado às lutas contra a fome e carências nutricionais que se desenvolveram muito antes das guerras mundiais, desde a exploração portuguesa nos anos de 1500 e as violências sistemáticas dirigidas aos povos indígenas e negros escravizados. Nos séculos seguintes, a crescente industrialização no país impôs intensas transformações nos modos de vida e na produção de alimentos, provocando a migração principalmente das populações que viviam na região Nordeste devido as precárias condições de vida (Valente, 2021).

As primeiras políticas relacionadas a alimentação e nutrição no país provêm da década de 1940, sustentadas na premissa da assistência alimentar, voltadas a potencializar o desempenho dos trabalhadores para a realização de suas atribuições. Na década de 1970, o avanço no acesso da população a alimentos industrializados e das pesquisas populacionais ampliou-se a compreensão sobre os fatores que repercutiam na má nutrição, porém ainda orientadas sob a perspectiva da produtividade da população (Brasil, 1973; Brasil, 2010a)

A partir da década de 1980, período de início à redemocratização no país, a sociedade civil teve papel fundamental no delineamento do conceito e na compreensão da segurança alimentar. As mobilizações permitiram que novas abordagens compusessem uma noção mais ampliada de segurança alimentar, valorizando aspectos como qualidade em todas as suas dimensões, cultura, saúde e sustentabilidade, baseadas na intersetorialidade. Na década de 1990 o termo “nutricional” foi integrado ao conceito, conhecido como segurança alimentar e nutricional (SAN), referendada na II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional de 2004, formalizada na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) e regulamentada no Decreto nº 7272/2010 (Abrandh, 2013; Maluf et al., 1996).

No Brasil, a segurança alimentar e nutricional é definida como a

“(…) realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.” (BRASIL, 2006)

Destacou-se a consagração do direito à alimentação adequada e a SAN como um objetivo a ser atingido para garantir esse direito. Estes marcos legais, para além da definição de SAN, ratificaram um conjunto de diretrizes e responsabilidades a serem conhecidas, cumpridas e descentralizadas em todo território nacional, como nos estados e municípios. Partindo dessa concepção mais ampliada da SAN foram desenvolvidos ações, políticas e programas de enfrentamento das expressões de insegurança alimentar e nutricional no Brasil, orientadas sob a perspectiva da intersetorialidade, como por exemplo a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) (Brasil, 2013; Brasil, 2010b).

Embora compartilhem objetivos e perspectivas em comum, ainda são encontradas limitações dentro das próprias políticas e em torno destas, como por exemplo as articulações entre Conselhos. A PNAN, regida por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) conta com o Conselho Nacional de Saúde (CNS) e a Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição e a PNSAN, regida no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) contam com espaços de discussão e concertação, porém ainda carecem de meios viáveis para sua manutenção e articulação (Alves e Jaime, 2014).

O SISAN é um Sistema instituído no Brasil em 2006, derivado das mobilizações iniciadas na década de 1990, no qual o poder público em parceria com sociedade civil deve formular e implementar “[...] políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada” (Brasil, 2006), tendo a SAN como objetivo principal a ser acompanhado, monitorado e avaliado. Para isso, foram definidos integrantes como o próprio CONSEA, que já funcionou em período anterior entre 1993 a 1995, a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e a Conferência Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN) (Brasil, 2006)

Em 2019 a extinção do CONSEA provocou dúvidas sobre a continuidade do SISAN em nível federal. Nesse contexto, aliado às mudanças na condução do governo federal partindo do *impeachment* presidencial em 2016, o Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19, realizado no ano de 2020 evidenciou que 116,8 milhões de pessoas no Brasil estavam em insegurança alimentar, tendo 19,1 milhões passando fome, condição mais agravada em mulheres chefes de família negras e de baixa escolaridade. Em 2022 a situação piora, com 33,1 milhões de pessoas passando fome, com destaque às regiões Norte e Nordeste (Rede PENSSAN, 2021, 2023).

A mudança de mandato presidencial em 2023 apontou para reestruturações no SISAN, como a retomada do CONSEA, dos espaços de participação social como a CNSAN, a implementação de medidas voltadas à produção de alimentos de base agroecológica e orgânica, de acesso à alimentação adequada e saudável entre outras. As principais disputas consistem no enfrentamento mais incisivo da insegurança alimentar e nutricional e das resistências em torno da participação cada vez mais qualificada das transnacionais em Cúpulas e no Congresso Nacional. O uso massivo de agrotóxicos e a produção de transgênicos têm sido a tônica das corporações, desafiando os severos impactos climáticos observados na atualidade (Fundação Rosa Luxemburgo, 2024; Santarelli et al, 2023)

3.2.3 Argentina

Na Argentina, a perspectiva da segurança alimentar provém de um contexto delineado principalmente pelas conjunturas econômicas e políticas do país, com destaque para o final do século XX e início do século XXI. No bojo dessas questões, o aprofundamento das desigualdades relacionadas à concentração de renda e hipervalorização da agricultura centrada no monocultivo - com destaque à produção de soja - e pensada para abastecimento do mercado externo desvelou que os problemas relativos à (in)segurança alimentar eram principalmente em torno da distribuição desigual de alimentos (Acosta et al, 2022).

No período de redemocratização da Argentina, no início da década de 1980, foram implementados alguns programas voltados à promoção do acesso à alimentação, principalmente por meio de doações, em razão dos impactos inflacionários da época, como o *Programa Alimentario Nacional* (PAN) (Programa Alimentar Nacional), que durou até 1989 (Federik e Laguzzi, 2019; Lozano e Sala, 2022).

A partir da década de 1990 foram implementados outros programas nesta mesma perspectiva, como o Programa de Políticas Sociales Comunitarias (POSOCO), o Programa Social Nutricional (PROSONU), o Proyecto Integrado Promoción de la Autoproducción de Alimentos (PROHUERTA) o Programa Materno Infantil y Nutrición (PROMIN), entre outros voltados à assistência alimentar, sem menção explícita da alimentação como um direito humano (Feuermann, 2023; Mascareño, 2023). Na *Constitución de la Nación* (Constituição da Nação) em 1994, é feita menção à DUDH e ao PIDESC e destaca que estes são superiores às leis do país, porém sem destaque explícito ao direito à alimentação (Argentina, 1994; Federik e Laguzzi, 2019; Lozano e Sala, 2022).

Estima-se que a agenda do direito à alimentação no país tenha sido impulsionada principalmente pelas consequências derivadas da crise econômica que atingiu o país em 2001, na qual o aumento do desemprego e da pobreza promoveram a mobilização em torno da fome e desnutrição (Abajo et al, 2010; Aranguren et al, 2021). Em 2002, foi decretada *Emergencia Alimentaria Nacional* (Emergência Alimentar Nacional) e criado o *Programa de Emergencia Alimentaria* (Programa de Emergência Alimentar) para a compra de alimentos como medida de assistência à população em vulnerabilidade e em risco (Aranguren et al, 2021).

Ainda em resposta à crise, foi organizado um movimento popular, sob o direito constitucional à participação cidadã nas proposições legislativas desde 1994. Desse movimento, pesquisadores dos centros de estudos em políticas públicas criaram o Projeto de Lei chamado “*El hambre más urgente*” (A fome mais urgente), que foi debatido em audiência pública com diversos atores afetos ao tema e aprovado no Congresso, dando origem à Lei 25.724 em 2003, que cria o *Programa de Nutrición y Alimentación Nacional* (Programa de Nutrição e Alimentação Nacional) (Aranguren et al, 2021; CEPAL, 2022).

No âmbito do referido Programa o direito à alimentação adequada foi afirmado como dever do Estado perante a população argentina, que deve ser realizado por meio de diversas frentes de apoio destinadas a atender as necessidades nutricionais de grupos populacionais específicos, como pessoas de até 14 anos de idade, gestantes, pessoas com deficiência e adultos com mais de 70 anos em vulnerabilidade social, tendo como grupos prioritários as mulheres gestantes, crianças de até 5 anos de idade e populações em maior vulnerabilidade social. No que tange à perspectiva do direito à alimentação, diversos autores apontam contradições e sinalizam para uma tendência de focalização à população mais vulnerável. O contexto de sucessivas emergências, assim como a implementação de medidas pontuais na tentativa de frear o avanço da pobreza parece explicar essa focalização, que persiste até os dias atuais (Aranguren et al., 2021, Feuermann, 2023; Lozano e Sala, 2022; Mascareño, 2023).

A fim de organizar e financiar as ações descritas no *Programa de Nutrición y Alimentación Nacional*, foi aprovado o *Plan Nacional de Seguridad Alimentaria “El Hambre más Urgente”* (Plano Nacional de Segurança Alimentar “A Fome mais Urgente”) (PNSA), por meio da Resolución MDS 2040/2003 (Abajo et al, 2010; Argentina, 2003). Este Plano é voltado aos grupos descritos no referido Programa, em situação de vulnerabilidade e orientado à promoção do acesso à “[...] alimentação complementar, suficiente e de acordo com as particularidades e costumes de cada região do país” (Argentina, 2020, p.7, tradução própria).

O Programa e o PNSA são executados conjuntamente pelos Ministérios da Saúde e de

Desenvolvimento Social Nacionais e coordenados por uma Comissão de Alimentação e Nutrição composta por representantes de cinco Ministérios e Organizações Não-Governamentais credenciadas, Comissões Provinciais e Comissões Municipais e/ou Comunitárias com as mesmas representações (Argentina, 2003).

O aumento em 17,8% da insegurança alimentar moderada ou grave na Argentina a partir de 2016 foi o maior quando observa-se os demais países da América do Sul. Em 2022, aproximadamente 37% da população esteve nessa situação. Com relação às expressões da insegurança alimentar no país, a prevalência de sobrepeso em crianças menores de cinco anos vem sendo a maior da região da América Latina e Caribe desde o ano de 2000 e a prevalência de obesidade em adultos alcança mais de 25% da população argentina, sem grandes diferenças de gênero, atrás somente dos países Bahamas e México nos quais há uma prevalência expressiva de obesidade em mulheres (FAO, 2023).

Como reflexos da grave situação econômica e social que perdurou no país, a pobreza e a indigência culminaram na piora da insegurança alimentar moderada e grave. Mediante este cenário, em 2019 foi prorrogada até o final de 2022 a situação de emergência alimentar nacional, mobilizada pelos reflexos da pandemia do coronavírus. Somado a isso, os reflexos da pandemia de COVID-19 já presentes desde seu início em 2020, como a redução dos postos de trabalho e o agravamento da situação de pobreza e indigência, refletiram em mais entraves nas condições de insegurança alimentar da população argentina, principalmente no acesso econômico à alimentação, cujo aumento da inflação e dos preços foi o maior entre os países do Cone Sul neste período (Fundação Rosa Luxemburgo, 2024; Sammartino et al, 2023).

Na transição de 2019 para 2020 foram implementadas mais medidas voltadas à segurança alimentar no país, como o “*Plan Argentina Contra el Hambre*” (PACH), no escopo do *Programa de Nutrición y Alimentación Nacional*, desdobrando-se em novos programas e ações específicas; o estabelecimento das “*Guías Alimentarias para la Población Argentina (GAPA)*” como referencial no desenho de políticas públicas e a “*Ley de Promoción de la Alimentación Saludable*”, esta voltada também para prevenção das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), porém por meio de informação nutricional adequada nos rótulos de alimentos (Argentina, 2019; Feuermann, 2023; Mascareño, 2023).

Atualmente se descreve que no país houve uma inversão em termos de agricultura, na qual tem privilegiado o monocultivo, especialmente da soja, movida pela reestruturação econômica orientada capitalista no final do século XX e início do século XXI. A hipervalorização do mercado externo de soja desvelou um importante fator promotor da

insegurança alimentar: aumento da produção de alimentos e de desigualdades na distribuição (Acosta et al., 2022).

3.3 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR: UM BREVE HISTÓRICO

De acordo com Contandriopoulos et al. (1997) “a avaliação é uma atividade tão velha quanto o mundo, banal e inerente ao próprio processo de aprendizagem” (p. 29), porém a sua institucionalização e utilização em políticas e programas estima-se ter iniciado nos Estados Unidos logo após a Segunda Guerra Mundial, impulsionado pela implementação de ações e programas de enfrentamento à pobreza e demais ações de bem-estar social (Contandriopoulos et al, 1997; Furtado, 2006). As profundas mudanças na economia que atingiram diversos setores e o aumento da ideia do papel regulador do Estado fizeram com que economistas propusessem tal mecanismo com o objetivo principal de aplicar recursos de maneira eficaz (Bendrath, e Gomes, 2011; Contandriopoulos et al, 1997).

A institucionalização da avaliação foi estimulada por meio da criação de associações, principalmente a *American Evaluation Association* e a *Canadian Evaluation Society*. Na década de 1980, no período de ascensão de governos neoliberais e da fragmentação das políticas sociais houve importante fragilização da linearidade do desenvolvimento da avaliação no país de origem. Porém, o processo de avaliação foi sendo retomado a partir da década de 1990 (Contandriopoulos et al, 1997; Furtado, 2006).

A avaliação, embora na época tenha como objetivo finalístico a adequada alocação de recursos, sobretudo nas áreas de educação e saúde, teve como atividades pioneiras a avaliação do desempenho de estudantes, conseqüentemente das ações de educação implementadas e, na saúde, a produção de dados epidemiológicos, como morbidade e mortalidade. Por mais que houvesse como objetivo comum a aplicação adequada de recursos, as definições de avaliação diferem, sendo construídas a partir da experiência de diversos autores da área (Champagne et al, 2011; Contandriopoulos et al, 1997).

Diante da diversidade conceitual, Contandriopoulos et al. (1997) propôs um consenso sobre a definição de avaliação, que compreendeu “(...) fazer um julgamento de valor a respeito de uma intervenção ou sobre qualquer um de seus componentes, com o objetivo de ajudar na tomada de decisões” (Contandriopoulos et al., 1997, p. 31). Este julgamento pode ser resultado

da aplicação de critérios e de normas (avaliação normativa) ou se elaborar a partir de um procedimento científico (pesquisa avaliativa).

Percebe-se que ao longo do tempo novos objetivos e novas funcionalidades para a realização da avaliação foram agregados aos conceitos, o que permitiu o aprimoramento da prática e a valorização desta nas tomadas de decisão, seja ela antes e/ou depois das intervenções. Nesse escopo temporal, documenta-se que a avaliação perpassou quatro gerações, iniciada a partir da compreensão de como as políticas sociais melhoravam a vida da população, por meio da aplicação de testes educacionais e coletas de dados em saúde. Houve aprimoramento da coleta de dados e da “especialização” na realização da avaliação, centrada em profissionais com formação superior. Na fase seguinte, mesmo com a ideia engendrada da avaliação focada em desvios do que era considerado “normal”, esta esteve voltada ao grau de alcance dos objetivos e um interesse mais profundo nas políticas e programas sociais, a fim de projetar melhorias. Posteriormente a avaliação assume um papel mais questionador, como forma de estimar a pertinência das ações, programas e políticas (Guba e Lincoln, 1990 *apud* Contandriopoulos et al., 1997)¹.

De acordo com o exposto em Silva (2005), o monitoramento corresponde a realização de acompanhamentos sistemáticos ao longo de um determinado tempo, sejam eles de serviços, programas e ações. Trata-se de uma atividade contínua que pode produzir informações a serem consideradas no momento da avaliação.

Embora sejam complementares, o M&A possuem singularidades que os diferenciam entre si. Para ilustrar essa diferença, Antero (2008) utiliza a metáfora da foto e da filmagem, na qual a avaliação seria representada por uma foto, que registra um momento pontual e o monitoramento seria como uma filmagem, que evidencia a continuidade da ação e permite acompanhá-la durante um determinado tempo. Ambos são considerados registros, porém um é realizado de forma pontual (avaliação) e outro de forma contínua (monitoramento).

Para Bracagioli Neto e Gehlen (2018) a avaliação está atrelada ao resultado de determinada intervenção, tendo como referência o(s) objetivo(s) desta, enquanto o monitoramento acompanha as ações durante seu curso. Também apontam que o M&A podem assumir sentidos e finalidades diversas, como fiscalização de serviços, bem como estratégia de aprendizado organizacional.

¹ GUBA, E. G. & LINCOLN, Y. S. **Fourth Generation Evaluation**. Beverly Hills: Sage, 1990.

Na ALC, o avanço do M&A no setor público iniciou a partir das décadas de 1970, mobilizado pela situação fiscal na qual se encontrava a região, com a necessidade de contenção dos gastos públicos para a realização de reformas fiscais. Na década de 1990 as pressões sociais em torno da efetividade das ações de governo impulsionam ainda mais a necessidade e a importância dessas atividades (Yarahuán, Trujillo, 2015).

O *Centro de Aprendizaje en Evaluación y Resultados (CLEAR)* propôs em 2015 um instrumento para monitorar e avaliar o desenvolvimento dos países, a partir do estudo dos sistemas de M&A dos países da ALC, bem como experiências e aprendizagens neste sentido. No documento, destacam-se como principais desafios para os programas governamentais os avanços e retrocessos nessas atividades, devido à complexidade na implementação da cultura de M&A no Estado e também pelos interesses envolvidos em tal.

O M&A da SAN se configura como um instrumento imprescindível na gestão de políticas e programas de SAN. Para isso é necessário que sejam realizados desde o momento do planejamento das intervenções até seus resultados, a fim de compreender o desempenho dessas intervenções propostas. Santos e Sampaio (2013) descrevem duas finalidades essenciais desta prática, que envolve monitorar e avaliar situações de risco e também as intervenções.

Com relação ao M&A de situações de risco, que corresponde a atividade de identificação dessas situações e posterior determinação de prioridades, apontou como um movimento inicial dessa atividade no âmbito internacional as iniciativas da FAO em implementar o *Household Food Security Supplemental Module (HFSSM)* (Módulo Suplementar de Segurança Alimentar Doméstica) em 1995 e o *Food Insecurity and Vulnerability Information and Mapping System* (Sistema de Informação e Mapeamento de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade) (FIVIMS) em 1998 (Santos e Sampaio, 2013).

O FIVIMS foi criado para identificar e monitorar as populações mundiais em insegurança alimentar, assim como seus graus e as razões para tal. Para além dessas finalidades, foi destacada a iniciativa de gerar informações para formuladores de políticas e sociedade civil organizada e o fortalecimento dos sistemas de informação já existentes nos âmbitos nacionais. O desenvolvimento do FIVIMS foi um dos desdobramentos da Cúpula Mundial de Alimentação em 1996, cujo Plano de Ação definiu como um dos objetivos a redução de metade do número de pessoas desnutridas até 2015 (FAO, 1998, 2003).

Estima-se que o M&A da SAN se iniciou na perspectiva de medição da fome. Radimer et al (1990), a partir de estudo qualitativo realizado por meio de entrevistas com mulheres negras e brancas em Nova York expôs a ausência de consenso sobre o significado da fome e observou

que indicadores como renda, inclusão em programas e ações de assistência alimentar, condições nutricionais e de saúde entre outros quando monitorados individualmente não eram suficientes para identificar diretamente a população em situação de fome, muito menos mensurar os graus dessa experiência. Sob esses contextos, propôs uma escala contendo perguntas e afirmações, com a finalidade de medir a fome e elaborou recomendações para sua replicação e aplicação.

Um outro estudo foi desenvolvido por Wehler et al (1992), com famílias de baixa renda nos Estados Unidos, por meio do *Community Childhood Hunger Identification Project (CCHIP)* (Projeto Comunitário de Identificação da Fome Infantil) com a finalidade de mensurar a fome de acordo com as condições socioeconômicas do país. Esses dois estudos basearam a construção de um instrumento de monitoramento da segurança alimentar nos domicílios chamado *Household Food Security Supplemental Module (HFSSM)* (Módulo Suplementar de Segurança Alimentar Doméstica) no ano de 1995. Esse instrumento permite a medição direta da (in)segurança alimentar por meio da percepção de fome, sobretudo ao acesso aos alimentos em determinado território de aplicação (FAO, 2012; Segall-Corrêa e Marin-Leon, 2009).

Esses esforços para o desenvolvimento de instrumentos de medição direta da insegurança alimentar derivam da necessidade de ferramentas de aplicação rápida, objetiva e menos onerosas, que fossem capazes de observar o acesso ou não a alimentação e que pudessem ser complementares a ferramentas e indicadores indiretos utilizados nos diversos níveis e por diversos agentes de incidência na esfera pública, como gestores de políticas públicas e membros de organizações da sociedade civil. Nesse sentido, foram vários os países que se inspiraram nesses projetos e desenvolveram instrumentos conforme seus contextos, dentre eles países da ALC.

O estudo de Sperandio et al (2018) contabilizou dez países com escalas de insegurança alimentar validadas, sendo eles Venezuela (ano 2000), Brasil (ano 2004 na versão longa e 2014 na versão curta), Colômbia (ano 2006), Bolívia (ano 2006), Equador (ano 2007), Costa Rica (ano 2008), Haiti (ano 2008), República Dominicana (2008), Argentina (2010) e Guatemala (2010).

Além dos instrumentos nacionais, foi desenvolvida uma escala regional, que é a Escala Latino-americana e Caribenha de Segurança Alimentar (ELCSA). A ELCSA foi desenvolvida com base na experiência de escalas criadas e validadas em período anterior, como a própria HFSSM, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA), a *Escala Lorenzana de Seguridad Alimentaria* da Venezuela e a *Household Food Insecurity Access Scale*

(HFIAS) desenvolvida pela Agência Internacional de Desenvolvimento dos Estados Unidos (USAID) (FAO, 2012).

A escala foi criada na *Primera Conferencia Latinoamericana y Caribeña sobre la Medición de la Inseguridad Alimentaria* (CLACMESA I), em 2007 na Colômbia por um grupo de trabalho composto por representantes da FAO e pesquisadores do Brasil, Costa Rica, Colômbia, Estados Unidos, Guatemala, México, Peru e Venezuela. As primeiras aplicações desse instrumento foram nos países Haiti e México e os resultados foram apresentados na CLACMESA II. Essa escala está organizada em 15 perguntas, sendo 8 delas referentes às percepções das situações vivenciadas pelos adultos dos domicílios e 7 referentes às situações vivenciadas pelas pessoas menores de 18 anos dos domicílios (FAO, 2012).

As escalas de insegurança alimentar foram criadas a partir da identificação da necessidade de compreender o nível de acesso à alimentação nos domicílios e têm como principais vantagens a rápida aplicação e menor custo quando comparado a outras ferramentas de M&A da insegurança alimentar (FAO, 2012). Kepple e Segall-Corrêa (2011) apontaram que o movimento de desenvolvimento dos indicadores para mensurar a segurança alimentar e nutricional tenha sido motivado pela ampliação do conceito de segurança alimentar. Na América Latina esse movimento de ampliação mostra o pioneirismo brasileiro, ao acrescentar o termo “nutricional” como forma de evidenciar os enfoques socioeconômicos e os de saúde e nutrição, legitimados nos diversos espaços de discussão até a sua deliberação na II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em 2004 e formalização em 2006, na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) (Brasil, 2006; Maluf, 2007).

Essas evoluções temporais em torno do significado da SAN legitimam e tornam indivisível sua vinculação aos princípios da soberania alimentar e do direito humano à alimentação adequada, o que permite também compreendê-la como objetivo de políticas públicas e a coloca em um outro patamar, mais abrangente e diferenciado das definições iniciais e de outras acepções que possam se valer de uma visão mais simplista e até contraditória aos direitos e interesses dos povos (Maluf, 2007).

Nesse sentido, outras formas de monitorar e avaliar a SAN foram desenvolvidas, orientadas pelo horizonte intersetorial e sistêmico. No Brasil, o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) foi instituído em 2006 com a finalidade de formular e implementar intervenções no sentido de garantir o direito humano à alimentação adequada, respeitando a soberania alimentar, traduzida na “primazia [aos países] de suas decisões sobre a produção e o consumo de alimentos” (Brasil, 2006) e contribuindo na consecução desse direito

em âmbito internacional, por meio de cooperações técnicas. O SISAN prevê, no seu conjunto de princípios e diretrizes o M&A de políticas e planos de SAN e o monitoramento da situação alimentar e nutricional, por meio da integração dos governos e sociedade civil (Brasil, 2006).

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e as Conferências Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN) compõem o SISAN. As ações e documentos resultantes do trabalho dessas instâncias, como o Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional (MAPASAN), Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional (Mapa InSAN), a formação do Grupo de Trabalho de Indicadores de Monitoramento e os Planos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) constituíram-se como importantes instrumentos de M&A da SAN no Brasil (Brasil, 2006, 2010; Oliveira et al, 2022;).

Além do Brasil, alguns países latino-americanos e caribenhos como Bolívia, Colômbia, El Salvador, Equador, Guatemala, Honduras, Nicarágua, Paraguai e Peru também desenvolveram sistemas de monitoramento da SAN. Na literatura sobre o tema, aponta-se que o fator impulsionador para esse desenvolvimento se deve ao progresso na implementação de políticas públicas de combate à pobreza e desenvolvimento social na região, como consequência dos compromissos assumidos pelos Objetivos do Milênio e demais cooperações em nível regional, como na Iniciativa de America Latina y Caribe Sin Hambre e no Parlamento Latinoamericano (PARLATINO) (FAO, 2016).

Em 2012 foi aprovada a “*Ley marco derecho a la alimentación, seguridad y soberanía alimentaria*”, iniciativa da Frente Parlamentar Contra a Fome, criada junto a parlamentares dos Congressos da região, integrantes do PARLATINO. Esse documento é um marco jurídico que atribui responsabilidades dos Estados-parte no que tange à segurança alimentar e nutricional e o direito à alimentação de seus povos. Em seu artigo 29º dispõe aos Estados, em caráter de obrigação, a necessidade de produção de dados referentes à segurança alimentar e nutricional preferencialmente desagregados, de avaliar os progressos e de criar mecanismos que possam alertar violações do direito à alimentação adequada (FAO, 2013).

Embora as diversas formas de monitorar e avaliar a SA na região tenham sido estabelecidas, foram descritos na literatura diversos elementos a serem desafiados, relacionados ao financiamento, a acessibilidade na comunicação referente a titularidade de direitos, a formação de gestores e representantes da sociedade civil, a integração dos dados produzidos e as múltiplas realidades locais, por exemplo (FAO, 2013, 2016; Magalhães, 2014; Valente, 2021).

4 OBJETIVOS

4.1 GERAL

Apresentar panorama do M&A da SAN no Brasil e na Argentina, a partir de documentos governamentais em nível nacional.

4.2 ESPECÍFICOS

- a) Analisar os conceitos-chaves dos marcos legais e conceituais de Segurança Alimentar, Segurança Alimentar e Nutricional e Soberania Alimentar na América Latina;
- b) Analisar desafios e possibilidades relacionados à agenda da Soberania e Segurança Alimentar (SSAN) na ALC;
- c) Analisar perspectivas do M&A do Brasil e da Argentina;
- d) Desenvolver produto de editoração apresentando principais marcos conceituais e históricos relacionado ao monitoramento e avaliação no Brasil.

5 PERCURSO METODOLÓGICO

Trata-se de um estudo de caráter qualitativo e descritivo que consistiu na realização de pesquisa documental entre os meses de novembro de 2023 a janeiro de 2024, de acordo com metodologia proposta por Cellard (2014). A pesquisa foi feita nos *sites* dos Governos Federais do Brasil e da Argentina e se utilizou como recorte temporal os anos de 2003 a 2023.

Foi utilizada a ferramenta de “busca avançada” em ambos os *sites*, por meio das palavras-chave “segurança alimentar e nutricional” e “*seguridad alimentaria*”. A escolha por não incluir a palavra “nutricional” na busca dos documentos da Argentina deve-se a diversidade de termos empregados no país e a possibilidade de encontrar maior número de documentos.

No caso da Argentina, a busca por documentos de domínio público foi realizada no site Infoleg, um repositório de informação legislativa e documental oficial de governo. No caso do Brasil, utilizou-se documentos disponíveis no Diário Oficial da União e o acervo construído por Oliveira et al (2022) devido a inatividade do site do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) entre 2019 a 2023, principal repositório de documentos de SAN. Desconsiderou-se os extratos de contratos, convênios, resoluções de adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), editais de licitação e comunicados.

Foi realizada leitura flutuante nos documentos encontrados e estes foram organizados

em planilha do *Microsoft Excel*, de forma que fosse possível identifica-los, incluindo seu(s) objetivo(s), ano de publicação, órgão de origem e trechos que fizessem menção à segurança alimentar, segurança alimentar e nutricional, soberania alimentar e direito à alimentação. Nesses documentos, foram aplicados filtros relacionados ao escopo da pesquisa, ou seja, monitoramento e avaliação, buscando por meio dos termos “monitoramento” (“*monitoreo*”), “monitorar” (“*monitorear*”), “avaliação” (“*evaluación*”), “avaliar” (“*evaluar*”).

Como M&A foi utilizado como referência o estudo de Silva (2005), que apresentou como perspectiva de monitoramento o acompanhamento contínuo e sistemático das intervenções ao longo de determinado tempo; e como avaliação a definição de Contandriopoulos et al. (1997), que corresponde a ideia de julgamento de valor emitido a uma intervenção ou qualquer um de seus componentes, visando a tomada de decisões. As dimensões do M&A da SA foram baseadas em estudo de Santos e Sampaio (2013), abrangendo situações de risco para insegurança alimentar e das intervenções relacionadas à segurança alimentar.

A análise foi realizada a partir de cinco dimensões: (1) contexto da produção do documento, de acordo as considerações do autor e demais envolvidos; (2) observação dos autores assim como posicionamentos e motivações; (3) qualidade das informações e relação do(s) autor(es) com o documento; (4) atenção ao modo em que as informações são transmitidas e (5) delineamento dos sentidos expressos, analisando os conceitos que aparecem e a importância.

Os resultados deste estudo foram apresentados como três produtos, sendo um capítulo de livro, um artigo e um produto técnico. O artigo seguiu a metodologia acima e envolveu o embasamento bibliográfico e os referenciais teóricos descritos nesta dissertação. Já a construção do capítulo do livro seguiu etapa anterior a esta, próxima à qualificação do projeto, orientada pela seguinte questão: “Quais as definições e conceitos relacionados à segurança alimentar, segurança alimentar e nutricional e soberania alimentar estão presentes nos marcos legais nos países da América Latina?” O produto técnico consiste em um produto de editoração desenvolvido em três páginas, que serão apresentadas em português e espanhol. Reúne conceitos, definições, histórico e descrições das principais instâncias e ferramentas de M&A em SAN no Brasil, levando em consideração a revisão de literatura e análise documental realizadas nessa dissertação.

Produto 01: Capítulo publicado no livro “Inseguridad Alimentaria y Emergencia Climática: Sindemia Global y un desafío de salud pública em América Latina” – Soberanía y seguridad alimentaria em América Latina y el Caribe: construyendo agendas convergentes y

processos colaborativos. O capítulo foi desenvolvido em conjunto com a Prof^a Dr^a Juliana Pereira Casemiro e Prof^a Dr^a Ana Laura Brandão Motta e publicado pela Editora Rede Unida.

Produto 02: Artigo de pesquisa original a ser publicado na Revista de Saúde Pública – Monitoramento e avaliação da segurança alimentar (e nutricional) no Brasil e Argentina.

Produto 03: Produto de editoração – Monitoramento e Avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil.

6 RESULTADOS

Nesta pesquisa pretendeu-se contribuir com produções teóricas que inspirem a produção de novos materiais científicos em países latino-americanos.

6.1 PARTE I DO LIVRO “INSEGURIDAD ALIMENTARIA Y EMERGENCIA CLIMATICA: SINDEMIA GLOBAL Y UM DESAFIO DE SALUD PÚBLICA EM AMÉRICA LATINA

Soberania e Segurança Alimentar na América Latina e Caribe: construção de agendas convergentes e processos colaborativos

Juliana Pereira Casemiro

Ana Laura Brandão

Amanda da Silva Bastos de Oliveira

INTRODUÇÃO

Garantir o acesso físico e econômico de forma digna e sustentável a uma alimentação que seja adequada e saudável constitui-se um dos maiores desafios da humanidade. Em regiões marcadas pelas desigualdades e injustiças sociais, como é o caso da América Latina e Caribe (ALC), as adversidades são ainda maiores.

A (re)produção sistemática de desigualdade na região encontra origem no processo de colonização, dirigido à expropriação das riquezas naturais locais para enriquecimento das grandes metrópoles e tem continuidade com o processo de ajuste neoliberal imposto a partir da década de 1980/1990 (SOARES, 2001). Sem a demarcação de tais aspectos históricos, não é

possível a compreensão efetiva do vigente quadro de insegurança alimentar da ALC (FAO; FIDA; OPS; WFP; UNICEF, 2022).

Cabe ressaltar, ainda como ponto de partida, que a COVID-19 potencializou este quadro, contudo “[...] o vírus é o detonador, mas não a bomba causadora do agravamento da situação estrutural e global [...] a crise sanitária é a expressão e o vetor de uma crise que já estava em andamento, e cujo passo ela apenas vem acelerar” (JAPPE et al, 2020, p.34).

Outro elemento importante é que a região também expressa fortalezas. A incorporação da perspectiva da Soberania Alimentar assim como do bem viver (ACOSTA, 2016) na agenda de luta dos movimentos sociais e em alguns marcos regulatórios de países latino-americanos colocam luzes que potencializam o novo, podendo contribuir para um percurso anti-colonial (LOSURDO, 2020).

Neste sentido, este capítulo tem como objetivo apresentar desafios e possibilidades relacionados à agenda da Soberania e Segurança Alimentar (SSAN) na ALC. Para tanto, este texto está dividido em duas partes: a primeira apresenta uma análise da presença dos conceitos de soberania alimentar, segurança alimentar e segurança alimentar e nutricional nos marcos legais dos países da ALC. Em seguida são apresentados dados sobre a insegurança alimentar na região, dialogando com aspectos conjunturais tais como os impactos da Pandemia de COVID-19 e do contexto de crise econômica.

SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR: O QUE DIZEM OS MARCOS LEGAIS?

As primeiras décadas dos anos 2000 marcam um período promissor para os debates acerca da SSAN na América Latina. Tanto as iniciativas desenvolvidas por organismos internacionais - a exemplo da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO/OMS), quanto organizações da sociedade civil passam a atuar de diferentes formas no sentido de pressionar governos e sistematizar propostas relacionadas ao tema. Estiveram em pauta desde as ações mais tradicionais e emergenciais (como suplementação nutricional, fortificação de alimentos, transferência de renda, etc) quanto aquelas mais estruturais e pautadas em construções intersetoriais. Como forma de dar unidade a tais debates, diversos países da região vêm publicando seus marcos legais (BRANDÃO et al, 2022).

A primeira noção de segurança alimentar surgiu no pós-guerras mundiais, com foco inicial na perspectiva da segurança nacional veiculada a capacidade produtiva. A partir de então, entendeu-se que ações capazes de ampliar a produção e o abastecimento alimentar,

independentemente da forma como ocorreriam, seriam viáveis para o enfrentamento da fome. Nesse contexto, foram incorporadas as perspectivas do que se considerou como a Revolução Verde (BURITY, 2010). De fato, houve aumento expressivo da produção, sem, contudo, resolver a questão do acesso aos alimentos e do combate à fome, além dos impactos ambientais provocados por esse modelo de produção (ABRANDH, 2013).

Em 1974, em um contexto de crises envolvendo a produção de alimentos, ocorreu a Conferência Mundial de Alimentação, com a permanência da segurança alimentar com ênfase na formação de estoques estratégicos de alimentos como forma de manter a regularidade no abastecimento alimentar (BURITY, 2010).

A partir da década de 1980 os debates sobre segurança alimentar passam a considerar o acesso permanente de indivíduos e coletividades à alimentação, impulsionados sobretudo pela sociedade civil indignada com o aumento global da fome e demais consequências da Revolução Verde, como a degradação ambiental (BURITY, 2010).

Na década de 1990 aspectos relacionados à segurança dos alimentos passaram a compor o conceito de segurança alimentar, considerando que estes devem ser de qualidade e livres de contaminantes, abrangendo ainda os aspectos culturais. A agenda neoliberal que foi ganhando força nesta década levou a sociedade civil a pleitear o acesso à alimentação de qualidade e de forma regular como um direito inerente à cidadania, previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos desde o ano de 1948 e reforçado por meio do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) em 1966.

O conceito de segurança alimentar mais próximo do que é conhecido atualmente emergiu no ano de 1996 durante a realização da Cúpula Mundial da Alimentação, realizada pela FAO com a presença de chefes de Estado e Governo. A Declaração de Roma apontou que a segurança alimentar existe quando há garantia de acesso à alimentação segura, de qualidade e suficiente, desde que atendam as necessidades nutricionais das pessoas e suas preferências alimentares (FAO, 1996).

O conceito de Soberania Alimentar foi proposto por movimentos sociais camponeses em contraposição ao limitado entendimento de segurança alimentar vigente. Tal entendimento de segurança alimentar, direcionou políticas agrícolas alinhadas à agenda neoliberal desenvolvida em nível global. A Via Campesina, excluída das discussões da Cúpula, pública sua própria “Declaração de Roma”, definindo soberania alimentar como o direito dos países em exercer sua capacidade produtiva, diversificando a produção e respeitando os aspectos culturais de cada nação, definição atrelada à segurança alimentar (VIA CAMPESINA, 1996a)

No âmbito da II Conferência da Via Campesina, realizada em Tlaxcala (México) em 1996, o campesinato foi responsável por definir princípios básicos para a soberania alimentar, como: (1) o acesso à alimentação segura, nutritiva, em qualidade e quantidade suficiente, reforçando a alimentação como um direito humano; (2) a primazia do aporte nutricional da alimentação em detrimento ao comércio; (3) a centralidade do papel das mulheres; (4) a reorientação para a agricultura sustentável; (5) o manejo sustentável e responsável dos recursos naturais; (6) a democracia nos sistemas alimentares; (7) a valorização dos recursos culturais e genéticos da alimentação; (8) a paz; (9) renda adequada para pequenos e médios produtores e (10) o asseguramento de fundos para a alimentação e a agricultura pelos governos (VIA CAMPESINA, 1996b).

No Fórum Mundial de Soberania Alimentar, realizado em Havana (Cuba) em 2001 foi somado a definição proposta pela Via Campesina o protagonismo dos povos, sobretudo mulheres, suas culturas e demais grupos populacionais desvalorizados historicamente com relação às decisões sobre o sistema alimentar de seus territórios (FÓRUM MUNDIAL SOBRE SOBERANIA ALIMENTAR, 2001).

Com a intenção de mapear a incorporação dos conceitos de Segurança Alimentar, Segurança Alimentar e Nutricional e Soberania Alimentar assim como seus respectivos marcos legais em países da ALC, foi realizada busca em sites oficiais e por buscadores na internet dando continuidade ao estudo realizado por Brandão et al (2022). Dos 20 países e dos 11 territórios que compõem a ALC, para 12 não foram encontrados resultados na busca realizada, sendo estes: Antígua y Barbuda, Barbados, Belize, Dominica, Granada, Guiana, Jamaica, México, São Cristovão e Nevis, Santa Lucia, Trindad e Tobago e Uruguai.

Quadro 1 - Segurança alimentar, segurança alimentar e nutricional e soberania alimentar expressos nos Marcos Legais e Conceituais de países da América Latina e Caribe

País	Conceitos empregados Segurança Alimentar, Segurança Alimentar e Nutricional e Soberania Alimentar
Argentina	A segurança alimentar de uma família ou comunidade contempla, conforme estabelecido pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), os seguintes componentes: disponibilidade de alimentos; acesso suficiente aos alimentos; boa seleção; preparo, manuseio e conservação

	corretos; distribuição adequada no grupo familiar; e bom aproveitamento pelo organismo (ARGENTINA, 2015).
Bahamas	Segurança alimentar como um estado em que “todas as pessoas, em todos os momentos, têm acesso físico, social e econômico a alimentos suficientes, seguros e nutritivos que atendam às suas necessidades dietéticas e preferências alimentares para uma vida ativa e saudável” (BAHAMAS, 2017)
Bolívia	Soberania produtiva e alimentar: reconhece-se a capacidade dos Estados e dos povos de exercer o direito de definir e implementar livremente suas políticas e estratégias produtivas, alimentares e nutricionais destinadas a alcançar a soberania alimentar, organizando a produção, o acesso e o consumo de alimentos de acordo com as necessidades dos suas populações, priorizando a produção de alimentos por pequenos produtores e o consumo familiar e comunitário de alimentos locais (BOLIVIA, 2014)
Brasil	Segurança Alimentar e Nutricional: A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (BRASIL, 2006).
	Soberania Alimentar: A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional requer o respeito à soberania, que confere aos países a primazia de suas decisões sobre a produção e o consumo de alimentos (BRASIL, 2006).
Chile	Segurança Alimentar e Nutricional: Quando todas as pessoas, em todos os momentos, tenham acesso físico e econômico a alimentos suficientes, seguros e nutritivos para atender às suas necessidades dietéticas e preferências alimentares para uma vida ativa e saudável (CHILE, 2017).

Costa Rica	Segurança Alimentar e Nutricional: Entende-se por segurança alimentar e nutricional o “Estado em que todas as pessoas gozam, de forma oportuna e permanente, do acesso físico, econômico e social aos alimentos de que necessitam, em qualidade e quantidade, para seu consumo e utilização adequados, garantindo-lhes um estado de bem-estar geral que contribua para a realização de seu desenvolvimento” (COSTA RICA, 2011).
Cuba	<p>Segurança Alimentar e Nutricional: A segurança alimentar e nutricional inclui o acesso físico e econômico que cada pessoa tem, em todos os momentos, a alimentos suficientes, equilibrados, seguros e nutritivos para atender às suas necessidades dietéticas e preferências alimentares, a fim de levar uma vida ativa e saudável (CUBA, 2022)</p> <p>Soberania Alimentar: A soberania alimentar é a capacidade da nação de produzir alimentos de forma sustentável e dar a toda a população acesso a uma alimentação suficiente, diversificada, equilibrada, nutritiva, segura e saudável, reduzindo a dependência de meios e insumos externos com respeito à diversidade, cultura e responsabilidade ambiental (CUBA, 2022).</p>
Equador	Soberania Alimentar: O regime de soberania alimentar é constituído pelo conjunto de normas correlatas, destinadas a estabelecer de forma soberana políticas agroalimentares públicas que promovam a produção suficiente e adequada conservação, troca, transformação, comercialização e consumo de alimentos saudáveis e nutritivos, preferencialmente de pequeno porte, produção micro, pequena e média camponesa, organizações econômicas populares e pesca artesanal, bem como microempresa e artesanato; respeitar e proteger a agrobiodiversidade, os saberes e as formas de produção tradicionais e ancestrais, sob os princípios da equidade, solidariedade, inclusão, sustentabilidade social e ambiental (EQUADOR, 2010).
El Salvador	Segurança Alimentar e Nutricional: É o estado em que todas as pessoas usufruem, de forma oportuna e permanente, dos alimentos de que necessitam, em qualidade e quantidade, por meio do acesso físico, econômico, social e

	<p>cultural, para consumo adequado e aproveitamento biológico, que lhes garanta uma alimentação saudável. condição e bem-estar geral que contribua para a realização do seu desenvolvimento, em condições equitativas e sem comprometer a sustentabilidade do meio ambiente (EL SALVADOR, 2011).</p>
	<p>Soberania Alimentar: São os direitos e ações desenvolvidas pelo Estado e pelo povo, para decidir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam uma alimentação saudável e nutritiva, baseada na gestão dos espaços rurais com baseada na pequena e média produção, respeitando a cultura, a diversidade de formas de exercício das comunidades camponesas, pesqueiras e nativas; onde as mulheres desempenham um papel fundamental (EL SALVADOR, 2011).</p>
Guatemala	<p>Segurança Alimentar e Nutricional: “o direito de toda pessoa de ter acesso físico, econômico e social, em tempo hábil e permanente, a uma alimentação adequada, em quantidade e qualidade, com relevância cultural, preferencialmente de origem nacional, bem como ao seu uso biológico adequado, para manter uma vida saudável e ativa (GUATEMALA, 2018)</p>
	<p>Soberania Alimentar: El Estado de Guatemala define soberanamente la modalidad, época, tipo y calidad de la producción alimentaria, en forma sostenida y con el menor costo ambiental y garantiza la seguridad alimentaria y nutricional de la población guatemalteca (GUATEMALA, 2018).</p>
Haiti	<p>Segurança Alimentar e Nutricional: Por segurança alimentar e nutricional, entendemos a disponibilidade e estabilidade de acesso a alimentos culturalmente aceitáveis, de forma que todas as pessoas tenham esses alimentos, em quantidade e qualidade, livres de contaminantes, bem como o acesso a serviços como saúde, saneamento básico e educação, que assegurem o bem-estar nutricional e lhes permitam fazer bom uso biológico dos alimentos para alcançar seu desenvolvimento, sem comprometer a sustentabilidade ambiental (HAITI, 2014)</p>

	<p>Soberania Alimentar: O direito dos povos de definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis para a produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam o direito à alimentação para toda a população, com base na média e pequena produção, respeitando suas próprias culturas e a diversidade de práticas camponesas de produção agrícola, comercialização e gestão do meio rural, em que as mulheres desempenham um papel fundamental. Soberania alimentar garante segurança alimentar e nutricional (HAITI, 2014)</p>
Honduras	<p>Segurança Alimentar e Nutricional: é uma aspiração para que todas as pessoas possam ter acesso oportuno e permanente aos alimentos de que necessitam em quantidade, qualidade e biologicamente aceitáveis para seu consumo e uso adequados, garantindo às pessoas seu pleno desenvolvimento humano (HONDURAS, 2011).</p> <p>Soberania Alimentar: O Estado de Honduras definirá suas próprias políticas e estratégias para a produção, distribuição e consumo sustentável de alimentos, respeitando a cultura, gestão dos recursos naturais e territórios de acordo com os Tratados e acordos regionais na matéria (HONDURAS, 2011).</p>
Nicarágua	<p>Segurança Alimentar e Nutricional: A Segurança Alimentar e Nutricional é entendida como a disponibilidade e estabilidade da oferta de alimentos culturalmente aceitáveis, de modo que todas as pessoas, todos os dias e em tempo hábil, tenham acesso e possam consumi-los em quantidade e qualidade, livres de contaminantes, bem como o acesso a outros serviços como saneamento, saúde e educação, que assegurem o bem-estar nutricional e lhes permitam fazer um bom uso biológico dos alimentos para alcançar seu desenvolvimento, sem que isso implique a deterioração do ecossistema (NICARÁGUA, 2010).</p> <p>Soberania Alimentar: Direito dos povos de definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos, que garantam o direito à alimentação de toda a população, com base na pequena e média produção, respeitando suas próprias culturas e a diversidade do camponês,</p>

	<p>da pesca e modos indígenas de produção agrícola, comercialização e gestão dos espaços rurais, nos quais as mulheres desempenham um papel fundamental. A Soberania Alimentar garante a segurança alimentar e nutricional (NICARÁGUA, 2010).</p>
Panamá	<p>Segurança Alimentar e Nutricional: A Segurança Alimentar e Nutricional é definida como a garantia que os indivíduos, as famílias e a comunidade como um todo, tenham sempre acesso a alimentos seguros e nutritivos em quantidade suficiente, principalmente produzidos no país em condições de competitividade, sustentabilidade e equidade, de modo que seu consumo e aproveitamento biológico lhes proporcionem uma nutrição ótima, uma vida saudável e socialmente produtiva, com respeito aos valores culturais Diversidade e Preferências do Consumidor (PANAMÁ, 2017).</p> <p>Soberania Alimentar: A Soberania Alimentar é entendida como o direito de um país definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos, que garantam o direito à alimentação saudável e nutritiva para toda a população, respeitando suas próprias culturas e a diversidade dos sistemas de produção, comercialização e gestão dos espaços rurais (PANAMÁ, 2012).</p>
Paraguai	<p>Segurança Alimentar: Existe quando as pessoas têm, em todos os momentos, acesso físico e econômico a alimentos suficientes, seguros e nutritivos que atendam às suas necessidades diárias de energia e preferências alimentares para levar uma vida ativa e saudável (PARAGUAI, 2018).</p> <p>Soberania Alimentar: Direito de cada povo definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos, que garantam o direito à alimentação de toda a população, priorizando a pequena e média produção, respeitando suas próprias culturas e diversidade, pesca e modos indígenas de produção agrícola, comercialização e gestão dos espaços rurais, nos quais as mulheres desempenham um papel fundamental (PARAGUAI, 2018)</p>

Peru	<p>Segurança Alimentar e Nutricional: É o acesso físico, econômico e sociocultural de todas as pessoas, em todos os momentos, a uma alimentação suficiente, segura e nutritiva, de modo que possa ser utilizada adequadamente para atender às suas necessidades nutricionais, a fim de levar uma vida ativa e saudável (PERU, 2021).</p>
	<p>Soberania Alimentar: Direito de um país desenvolver suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam o direito à alimentação saudável e nutritiva para toda a população, respeitando a biodiversidade cultural e seus sistemas produtivos no meio rural (PERU, 2021).</p>
República Dominicana	<p>Segurança Alimentar e Nutricional: Considera que todas as pessoas têm acesso contínuo e permanente, físico e social à alimentação necessária, em quantidade e qualidade suficientes, com base em práticas alimentares que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, ambiental e economicamente sustentáveis com o objetivo de liderar uma vida ativa e saudável (REPÚBLICA DOMINICANA, 2016).</p>
	<p>Soberania alimentar: Constitui um objetivo estratégico e uma obrigação do Estado garantir o direito das pessoas de acessar, dispor, consumir, produzir, distribuir, comercializar e armazenar de forma permanente alimentos saudáveis, nutritivos, adequados e suficientes e alimentos culturalmente apropriados. acordo com os objetivos de desenvolvimento sustentável (REPÚBLICA DOMINICANA, 2016).</p>
Venezuela	<p>Segurança Alimentar e Nutricional: Disponibilidade suficiente e estável de alimentos em nível nacional e acesso oportuno e permanente a eles pelo público consumidor (VENEZUELA, 2008)</p>
	<p>Soberania Agroalimentar: A soberania agroalimentar é o direito inalienável de uma nação de definir e desenvolver políticas agrícolas e alimentares adequadas às suas circunstâncias específicas, baseadas na produção local e nacional, respeitando a conservação da biodiversidade produtiva e cultural, bem como a</p>

	capacidade de autossuficiência priorizada. , garantindo o acesso oportuno e suficiente à alimentação para toda a população (VENEZUELA, 2008).
--	---

Fonte: Elaboração própria

No Quadro 1, é possível perceber a influência do conceito proposto pela FAO nas definições construídas pelos países que enfatizam a promoção de uma vida saudável, “ativa e sã”. Argentina, Bahamas e Paraguai adotam na íntegra o conceito de segurança alimentar da FAO, semelhante ao apresentado na Cúpula Mundial da Alimentação de 1996. A única diferença observada foi na definição elaborada em Belize, que incorpora o “acesso social”. Destaca-se tanto no conceito de segurança alimentar adotado pela FAO quanto nos dos países supracitados a abreviação do conceito numa perspectiva resumida ao acesso aos alimentos e a dimensão biológica que esse acesso pode promover às pessoas (ABRANDH, 2013).

Treze países (Brasil, Chile, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, Nicaragua, Panamá, Peru, República Dominicana e Venezuela) apresentam o conceito de segurança alimentar e nutricional. Uruguai Um ponto em comum e evidente nos conceitos analisados foi a valorização da segurança alimentar e nutricional como caminho para a potencialização da produtividade.

A tendência acima mencionada assume uma perspectiva simplista, como já destacado por Maluf (2007). Segundo o autor, este argumento é comumente utilizado para a sensibilização de gestores na implementação de ações, deixando assim em segundo plano a alimentação enquanto um direito humano.

No caso brasileiro o termo passa a ser denominado “segurança alimentar e nutricional” a partir de proposições emanadas do Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar (FBSSAN) e formalizado na II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em 2004 (MALUF, 2007). Vale ressaltar que essa formalização vinha sendo debatida desde a I Conferência, movimento este articulado principalmente pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e a Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e Pela Vida (BRASIL, 1995).

Em perspectiva mais detalhada, sob a ótica do conceito da FAO, alguns países ampliaram as suas concepções de segurança alimentar e nutricional nas suas legislações. El Salvador ampliou seu conceito ao incorporar a perspectiva cultural da alimentação e a

sustentabilidade ambiental. Guatemala incorpora também a dimensão cultural. Haiti e Nicarágua enfatizam a necessidade dos alimentos serem culturalmente aceitáveis pela população e inova ao ressaltar a importância dos alimentos serem livres de contaminantes. Além disso, aborda a intersectorialidade quando destaca “o acesso a serviços como saúde, saneamento e educação” como componentes da SAN e a sustentabilidade ambiental. Panamá e Uruguai possuem conceitos semelhantes, incorporando a produção de alimentos no seu conceito de SAN, desde que respeitando as preferências dos consumidores e a cultura. A República Dominicana também incorporou a dimensão cultural e ampliou a noção de sustentabilidade nos âmbitos social, ambiental e econômico.

No mais recente documento “El Estado de la Seguridad Alimentaria y la Nutrición en el Mundo” (2022) produzido pela FAO, o foco está presente no fomento às políticas de alimentação e agricultura e redução do custo dos alimentos saudáveis, como forma de ampliar o acesso a estes. Verifica-se que o levantamento de dados e as proposições presentes no documento são congruentes com o conceito de segurança alimentar, em sua essência restrito ao acesso à alimentação.

Diante do exposto no quadro 1, nota-se que as definições de segurança alimentar, segurança alimentar e nutricional e soberania alimentar expressam as diversidades nacionais e que os conceitos podem apresentar múltiplas diferenças entre os países. Além disso, percebe-se que naqueles países que adotam a concepção de segurança alimentar e nutricional ampliaram suas definições, incorporando diversos aspectos ao significado de SAN, predominantemente o de respeito à cultura e o de sustentabilidade ambiental. Já nos países que adotam a segurança alimentar uma ausência percebida é a da intersectorialidade.

Quinze países possuem definições de soberania alimentar. Observa-se que a maior parte dos países que dispõem dessa definição também adota a definição de segurança alimentar e nutricional nos seus documentos, com exceção do Paraguai. Com relação aos países Bolívia (soberania produtiva alimentar) e Equador, foi encontrada a definição de soberania alimentar, porém não foram encontradas definições de segurança alimentar ou segurança alimentar e nutricional nas suas legislações.

Os movimentos sociais tiveram papel fundamental no atual enfoque da segurança alimentar - com destaque à Via Campesina - sobretudo no que diz respeito à ampliação do conceito (MALUF, 2007).

O CONTEXTO DE CRISE E A INSEGURANÇA ALIMENTAR NA AMÉRICA LATINA

A Insegurança Alimentar na região da América Latina vem aumentando nos últimos anos depois de vivenciar um período de estabilização desde 2015 e mesmo de diminuição importante fruto de um período econômico favorável somado a execução de políticas públicas de promoção do direito à alimentação. Durante a pandemia COVID-19 a fome atingiu 56,5 milhões de pessoas, o que corresponde a 8,6% da população da região. A diferença de gênero em relação à insegurança alimentar aumentou em 2020 devido à pandemia e se expandiu ainda mais entre os anos de 2020 e 2021 (FAO; FIDA; OPS; WFP; UNICEF, 2021, 2022).

O que aconteceu na ALC, acompanha uma tendência mundial que se observa pelo aumento da prevalência da desnutrição de 8,0% para 9,3% de 2019 a 2020 e cresceu a um ritmo mais lento em 2021, atingindo 9,8% da população.

Ainda que se reconheça o impacto negativo da crise sanitária provocada pela COVID-19, cabe destacar que as ameaças às condições de SSAN são anteriores a 2019. Pode-se observar, no quadro 2, que antes da pandemia já havia tendência de aumento da insegurança alimentar moderada e grave na região, o que nos faz afirmar que o cenário já apontava afastamento do cumprimento da meta de Fome Zero para 2030.

Quadro 2 - Insegurança Alimentar Grave e moderada na América Latina e Caribe

	2014	2016	2018	2019	2020	2021
Insegurança alimentar grave	7,5	8,8	9,4	9,9	12,8	14,2
Insegurança alimentar moderada	17,0	22,2	22,0	21,8	26,7	26,4
Insegurança grave + moderada	24,6	31,0	31,4	31,7	39,5	40,6

Fonte: Elaboração própria, adaptado de FAO; FIDA; OPS; WFP; UNICEF, 2022.

Neste sentido cabe destacar que a crise da COVID-19 surge no contexto de uma crise econômica global, que atinge tanto economias avançadas quanto emergentes desde 2018 (JAPPE et al 2020). Paralelamente observa-se disparidades no impacto e na recuperação econômica pós pandemia, que, somado a uma cobertura limitada das medidas de proteção social ampliaram ainda mais as desigualdades sociais na região.

Nesse cenário de crise, o custo de uma dieta saudável na região, entre 2019 e 2020 obteve um aumento de 3,4%, como pode ser observado no quadro 3.

Quadro 3 - Custo diário por pessoa e variação de custo de uma dieta saudável de 2019 e 2020 na América Latina e Caribe

	Custo diário por pessoa (USD)	Varição entre 2019 e 2020 (%)
América Latina e Caribe	3,89	3,4
América Latina	3,56	2,5
Caribe	4,23	4,1

Fonte: Elaboração própria, adaptado de FAO; FIDA; OPS; WFP; UNICEF, 2022

Este aumento de custo repercute na capacidade das pessoas de acessar uma dieta saudável, e sendo assim na ALC 131,3 milhões de pessoas se encontram nessa situação (Quadro 4).

Quadro 4- Porcentagem, número total e variação entre 2019 e 2020 de pessoas que não podiam se permitir uma dieta saudável

	Porcentagem	Número total (milhões)	Varição entre 2019 e 2020 (%)
América Latina e Caribe	22,5	131,3	6,5

América Latina	21,0	117,3	6,9
Caribe	52,0	13,9	3,5

Fonte: Elaboração própria, adaptado de FAO; FIDA; OPS; WFP; UNICEF, 2022

Identifica-se assim um duplo impacto na questão da segurança alimentar e nutricional uma vez que interfere tanto no aspecto qualitativo e quantitativo do acesso à alimentação.

Considerando que o reconhecimento da Sindemia Global de obesidade, desnutrição e mudanças climáticas é anterior ao processo de pandemia, suscita a reflexão de quais serão os impactos e estratégias relacionados a Políticas Públicas de Saúde, Segurança Alimentar, Agrícola e Ambiental (SWINBURN et al, 2019).

O termo Sindemia foi empregado pela primeira vez no contexto da COVID-19 por Richard Horton (2020) chamando a atenção para a conjugação de fatores socioeconômicos e ambientais que concorrem no processo de disseminação e agravamento da doença em diferentes partes do mundo. Sob este ponto de vista amplia-se o olhar tanto no que se refere à realização de diagnósticos situacionais quanto à identificação das responsabilidades do Estado diante das consequências da COVID-19. Acrescenta-se ainda que em países marcados por histórica injustiça e contínua desigualdade, tal abordagem apresenta-se como coerente, atual e adequada (MENDES, 2020; BISPO-JUNIOR E SANTOS, 2021).

Diante do exposto aponta-se a necessidade de construção de diagnósticos que evidenciem a gênese real de reprodução da fome e insegurança alimentar na região para assim apoiar a proposição de caminhos mais radicais que apontem para saídas efetivas. Isso diz respeito à construção de sistemas alimentares mais justos, saudáveis e sustentáveis, reforçando a sabedoria ancestral dos povos e suas outras lógicas que contribuam para o bem viver (ACOSTA, 2016).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O reconhecimento do quadro de insegurança alimentar da região da ALC faz sentido se for capaz de mobilizar esforços criativos e críticos que sustentem a construção de alternativas fortalecedoras das potencialidades locais e compatíveis com as aspirações dos povos de forma que o direito à alimentação adequada seja garantido por estratégias guiadas pela dignidade humana, pela soberania alimentar e que respeitem os povos e suas sabedorias.

No que se refere ao fortalecimento de políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, compreende-se como fundamental a ampliação da participação popular e da transparência para a construção de estratégias mais adequadas e dinâmicas que incorporem efetivamente as necessidades e as sabedorias presentes nos diferentes contextos e territórios.

As reflexões apresentadas buscam reconhecer para além dos desafios históricos impostos à região, também os avanços representados pela construção de marcos legais e conceituais dos países e as resistências apontadas pela incorporação nestes de aspectos pautados pelos movimentos sociais ligados ao direito à alimentação, à saúde, à terra e territórios.

A Segurança Alimentar e Nutricional se configura como um campo fértil para questionamento de valores vigentes na sociedade e a construção de processos políticos e sociais amplos. No âmbito da organização regional, percebe-se como necessária a construção de agendas convergentes e processos colaborativos para uma ALC sem fome e promotora de sistemas alimentares justos, saudáveis e sustentáveis.

Neste sentido, cabe apontar a potencialidade de investimento na criação e fortalecimento de espaços de diálogo e troca de experiências nacionais, assim como para a oferta de oportunidades de formação para trabalhadoras/es para atuação nos temas afetos à promoção do direito à alimentação adequada com soberania alimentar.

Vale ressaltar as iniciativas dos movimentos sociais que têm se dedicado à criação de espaços de atuação e articulação com forte participação da via campesina e outros movimentos que trazem uma leitura mais crítica da realidade, podendo construir soluções para as mudanças climáticas e a garantia da soberania alimentar.

REFERÊNCIAS

AÇÃO BRASILEIRA PELA NUTRIÇÃO E DIREITOS HUMANOS. O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

Brasília, DF: Abrandh, 2013. Disponível em: <<http://www.oda-alc.org/documentos/1374763097.pdf>>. Acesso em 05 dez. 2022

ARGENTINA. Ministerio de Desarrollo Social. Seguridad Alimentaria. Buenos Aires, 2015. Disponível em: <<https://www.desarrollosocial.gob.ar/wp-content/uploads/2015/08/M--s-sobre-Seguridad-Alimentaria.pdf>>. Acesso em 05 fev. 2023

ACOSTA, A. O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos. São Paulo : Autonomia Literária. Elefante, 2016.

BAHAMAS. Ministry of Health. Ministry of Agriculture and Marine Resources. The National Food & Nutrition Security Policy and Agenda for Action. Bahamas, 2017. 66 p. Disponível em: <<http://extwprlegs1.fao.org/docs/pdf/bha181440.pdf>>. Acesso em: 03 fev. 2023

BOLIVIA. Decreto Supremo nº 2167. Gaceta Oficial de Bolivia, 2014. Disponível em: <<http://extwprlegs1.fao.org/docs/pdf/bol138364.pdf>>. Acesso em : 03 fev. 2023

BRANDÃO, AL; PERES, F; MORAES, VD; CASEMIRO, JP. Soberania e Segurança Alimentar na América Latina: um olhar sobre os marcos legais e conceituais. Revista Latinoamericana. V22, N63, 2022

BRASIL. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. I Conferência Nacional de Segurança Alimentar. Brasília (DF), 1995. 102 p. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/consea/eventos/conferencias/arquivos-de-conferencias/1a-conferencia-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional/1-conferencia-completa-ilo.pdf-compressed.pdf>>. Acesso em 15 dez. 2022

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2006. Disponível em :<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm>. Acesso em 02 fev. 2023

BURLANDY, L. A atuação da sociedade civil na construção do campo da Alimentação e Nutrição no Brasil: elementos para reflexão. **Ciência & saúde coletiva**, v. 16, p. 63-72, 2011. Disponível em:

<https://www.scielosp.org/article/ssm/content/raw/?resource_ssm_path=/media/assets/csc/v16n1/v16n1a10.pdf>. Acesso em 16 fev. 2023

BURITY, V. et al. Direito Humano à Alimentação Adequada no Contexto da Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília: ABRANDH, 2010. Disponível em: <https://www.redsan-cplp.org/uploads/5/6/8/7/5687387/dhaa_no_contexto_da_san.pdf> Acesso em: 10 dez. 2022

CHILE. Ministerio de Salud. Política Nacional de Alimentación y Nutrición. Santiago: Ministerio de Salud, 2017. Disponível em: <http://www.bibliotecaminsal.cl/wp/wp-content/uploads/2018/01/BVS_POL%C3%8DTICA-DE-ALIMENTACI%C3%93N-Y-NUTRICI%C3%93N.pdf>. Acesso em: 03 fev. 2023

COSTA RICA. MINISTERIO DE SALUD. Política Nacional de Seguridad Alimentaria y Nutricional 2011-2022. Costa Rica: El Ministerio, 2011. Disponível em <https://extranet.who.int/nutrition/gina/sites/default/filesstore/CRI%202011_politica_san_ministerio_salud.pdf>. Acesso em: 02 fev 2023

CUBA. MINISTERIO DE JUSTICIA. Ley de Soberanía Alimentaria y Seguridad Alimentaria y Nutricional. Gaceta Oficial de la Republica de Cuba, 2022. Disponível em: <https://www.redisla.gob.cu/images/jdownloads/Documentos/goc-2022-o77_Ley_de_soberana_alimentaria.pdf>. Acesso em 02 jan. 2023

EL SALVADOR. Consejo Nacional de Seguridad Alimentaria y Nutricional. Política Nacional de Seguridad Alimentaria y Nutricional. San Salvador, 2011. Disponível em: <<https://extranet.who.int/nutrition/gina/sites/default/filesstore/SLV%202011%20Seguridad%20Alimentaria%20y%20Nutricional.pdf>>. Acesso em 05 fev. 2022

EQUADOR. Ley Organica del Regimen de la Soberania Alimentaria. Registro Oficial. Ecuador, 2010. Disponível em: <<http://extwprlegs1.fao.org/docs/pdf/ecu88076.pdf>>. Acesso em: 03 fev. 2022

FAO, FIDA, OMS, PMA y UNICEF. 2022. El estado de la seguridad alimentaria y la nutrición en el mundo 2022. Adaptación de las políticas alimentarias y agrícolas para hacer las dietas

saludables más asequibles. Roma, FAO. Disponível em: <<https://www.fao.org/3/cc0640es/cc0640es.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2022

FAO. World Food Summit. Report of the World Food Summit. Roma, 13-17 nov. 1996, Disponível em: <<https://www.fao.org/3/w3613p/w3613p00.htm>>. Acesso em: 15 dez. 2022

_____. Food Security - Policy Brief [Issue 2, June 2006]. Roma: FAO, 2006. Recuperado de: : <https://www.fao.org/fileadmin/templates/faoitally/documents/pdf/pdf_Food_Security_Cocept_Note.pdf>

Fórum Mundial Soberania Alimentar. (2001). Havana. Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional, CPDA/UFRRJ. Recuperado de: <CERESAN – Centro de Referência em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional>

GUATEMALA. Decreto N° 32. Ley del Sistema Nacional de Seguridad Alimentaria y Nutricional. Sistema de Información de Tendencias Educativas en America Latina, 2018. Disponível em :<<https://base.socioeco.org/docs/ley-de-soberania-y-seguridad-alimentaria-y-nutricional-final.pdf>>. Acesso em 03 fev. 2023

HONDURAS. Decreto No. 25-2011. La Gaceta - Diario Oficial de la Republica de Honduras, 2011. Disponível em: <https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/honduras_ley_de_seguridad_alimentaria_y_nutricional.pdf>. Acesso em 03 fev. 2022

JAPPE, A.; AUMERCIER, S.; MOMS, C; ZACARIAS, G. Capitalismo em quarentena: notas sobre a crise global. São Paulo : Elefante, 2020.

LOSURDO, D. Colonialismo e luta anticolonial: desafios da revolução no século XXI. São Paulo : Boitempo, 2020.

MALUF, R. S. J. Segurança alimentar e nutricional. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2007

MENDES, E.V. O lado oculto de uma pandemia: A terceira onda da COVID-19 ou o paciente invisível. Acesso em: 15 de abril de 2022. Disponível em: < <https://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2020/12/Terceira-Onda.pdf>> 2020.

NICARAGUA. Ley No. 693 Ley de Soberanía y Seguridad Alimentaria y Nutricional. Asamblea Nacional, 2010. Disponível em: <<https://base.socioeco.org/docs/ley-ssan.pdf>>. Acesso em 03 jan. 2022

PANAMÁ. Derecho a la Alimentación, Seguridad y Soberanía Alimentaria. Panamá: FAO, 2012. Disponível em: <<https://www.fao.org/3/au351s/au351s.pdf>>. Acesso em: 03 fev. 2023.

PANAMÁ. Plan Nacional de Seguridad Alimentaria y Nutricional de Panamá 2017-2021. Ciudad de Panama, 2017. Disponível em: <https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/plan_nacional_de_seguridad_alimentaria_panama_0.pdf>. Acesso em 03 fev. 2022

PARAGUAI. Ley nº 6175 - Marco de Soberanía , Seguridad Alimentaria y Nutricional y Derecho a la Alimentación. Paraguai: Registro Oficial, 2018. Disponível em: <[http://odd.senado.gov.py/archivos/file/Poder%20Ejecutivo%20Nro%20106\(1\).pdf](http://odd.senado.gov.py/archivos/file/Poder%20Ejecutivo%20Nro%20106(1).pdf)>. Acesso em: 03 fev. 2023

PERU. Ley 31315. Ley de Seguridad Alimentaria y Nutricional. Peru: Congreso de la República del Perú, 2021. Disponível em: <https://leyes.congreso.gob.pe/Documentos/2016_2021/ADLP/Texto_Consolidado/31315-TXM.pdf>. Acesso em 03 fev 2023.

REPÚBLICA DOMINICANA. Ley No. 589-16 que crea el Sistema Nacional para la Soberanía y Seguridad Alimentaria y Nutricional en la República Dominicana. Gaceta Oficial, 2016. Disponível em: <<https://otca.gob.do/wp-content/uploads/2022/02/20.-Ley-No.-589-16-que-crea-el-Sistema-Nacional-para-la-Soberan%C3%ADa-y-Seguridad-Agropecuaria.pdf>>. Acesso em 03 fev. 2022

SOARES, L.T.R. Ajuste neoliberal e desajuste social na América Latina. Petrópolis-RJ: Vozes, 2001.

SWINBURN, B. A., KRAAK, V. I., ALLENDER, S., ATKINS, V. J., BAKER, P. I., BOGARD, J. R., ... & DIETZ, W. H. The global syndemic of obesity, undernutrition, and climate change: the Lancet Commission report. *The lancet*, 393(10173), 791-846, 2019.

VENEZUELA. Ley Orgánica de Seguridad y Soberanía Agroalimentaria. Venezuela: Gaceta Oficial de Seguridad y Soberanía Agroalimentaria, 2008. Disponível em: <<https://docs.bvsalud.org/leisref/2018/04/412/dieta-ley-organica-de-seguridad-y-soberania-agroalimentaria.pdf>>. Acesso em 03 fev. 2023.

VIA CAMPESINA. 1996 : Declaración de Roma de La Vía Campesina que define por primera vez la Soberanía Alimentaria. La Vía Campesina, Roma, 11-17 nov. 1996a. Disponível em: <<https://viacampesina.org/es/1996-declaracion-de-roma-de-la-via-campesina-que-define-por-primera-vez-la-soberania-alimentaria/>>. Acesso em 15 dez 2022

_____. Memoria de La II Conferencia Internacional de La Via Campesina. La Via Campesina, Tlaxcala, 18-21 abr. 1996b. Disponível em: <<http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=bibliotlt&pagfis=1923>>. Acesso em: 15 dez. 2022

6.2 ARTIGO PARA A REVISTA DE SAÚDE PÚBLICA

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR (E NUTRICIONAL) NO BRASIL E ARGENTINA

RESUMO

Objetivo: Apresentar e discutir elementos constitutivos de políticas públicas no Brasil e Argentina, voltadas para o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar (e nutricional), dos anos 2000 e 2023.

Métodos: Realizou-se estudo qualitativo e descritivo por meio de análise documental, a partir da busca avançada de documentos oficiais publicados nos sites dos governos federal brasileiro e argentino no período mencionado, além de acervo construído para o estudo de Oliveira et al. (2022). Os documentos foram filtrados por meio de palavras-chave em português e espanhol correspondentes ao escopo do estudo, e empregaram-se como referência os conceitos de monitoramento cunhado por Silva (2005) e Contandriopoulos et al (1997). Referente às dimensões de monitoramento e avaliação da segurança alimentar, utilizou-se como referência Santos e Sampaio (2013). A análise partiu das dimensões do contexto em que os documentos foram publicados e abrangeu posicionamentos, motivações, qualidade, relação com a origem dos documentos, forma de transmissão das informações e os sentidos expressos.

Resultados e discussão: No Brasil observou-se que o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional (SAN) foi impulsionado por meio da construção de marcos legais e conformação de Sistema atribuído de objetivos, princípios e diretrizes, baseados na intersectorialidade, cujo funcionamento esteve relacionado aos mandatos presidenciais do período analisado. Na Argentina, a perspectiva se fez mais presente relacionada com as políticas e programas de segurança alimentar do país, predominantemente voltadas ao setor saúde.

Considerações finais: Ambos países apresentaram desafios relacionados a efetivação da participação social contínua e institucionalizada, devido a instabilidades decorrentes dos contextos políticos e de emergências alimentares. A existência de espaços colaborativos e convergentes mostram-se potentes para promover a cultura de gestão, assim como o Monitoramento e Avaliação participativo da SAN.

Palavras-chave: Segurança Alimentar e Nutricional; Segurança Alimentar; Avaliação de Programas e Projetos de Saúde; Monitoramento; Colaboração Intersetorial

INTRODUÇÃO

Brasil e Argentina, à semelhança de outros países latino-americanos, compartilham desafios no enfrentamento da histórica prevalência de insegurança alimentar em seus territórios, situação que debilita o desenvolvimento social e agrava, ainda mais, a determinação socioambiental da saúde de significativa parcela de suas populações, tradicionalmente vulnerabilizada¹. Dificuldades de acesso a uma alimentação saudável, seja pela disponibilidade ou custo dos alimentos, o aumento da prevalência do sobrepeso e obesidade em diferentes

grupos populacionais, os conflitos gerados na luta pelo acesso à terra e à moradia, no campo e nas cidades, as migrações forçadas e a fome são inequívocas evidências de um quadro de grave e complexa crise alimentar que, nas últimas décadas, tem sido agravada pelas alterações no clima e nos sistemas naturais da região^{1,2,3,4}.

Este complexo e imbricado cenário, classificado por muitos autores como uma “crise de crises” e marcado pelo acirramento das históricas desigualdades vivenciadas em ambos os países coloca o desafio de se compreender as sinergias entre diferentes componentes e determinantes de cada crise, em uma lógica que supere a tradicional relação causa-efeito que, frequentemente, orienta políticas e programas de saúde na região^{3,5}.

Na América do Sul, segundo dados da FAO¹, 159 milhões de pessoas se encontravam em situação de insegurança alimentar moderada e grave no ano de 2022, a maior incidência entre todas as sub-regiões latino-americanas. Paradoxalmente, este mesmo território se configura como o de maior potencial agrícola regional, com destaque justamente para Brasil e Argentina, expoentes de um modelo global de produção agrícola calcado no agronegócio exportador de *commodities*⁶. Modelo esse que determina a prevalência de sistemas alimentares insustentáveis, do ponto de vista ecológico, e produtores de desigualdades, do ponto de vista de projeto de desenvolvimento⁷.

As consequências dos processos de desenvolvimento insustentáveis e produtores de desigualdades adotados por Brasil e Argentina, sobretudo a partir do início da década de 1990, acabaram por restringir ainda mais o acesso a uma alimentação saudável, assim como aprofundaram as históricas desigualdades entre os diferentes grupos de suas populações, colocando a insegurança alimentar no centro das demandas por políticas públicas de proteção social, garantidoras dos direitos cidadãos mais básicos^{5,7,8}. Assim, demandam um esforço de pensar, desenvolver e implementar estratégias de avaliação e monitoramento da insegurança alimentar, no âmbito das políticas públicas de segurança alimentar (e nutricional),

possibilitando o conhecimento das realidades de grande parte de suas populações – sobretudo os grupos mais vulnerabilizados, historicamente, como as mulheres, os indivíduos pretos e pardos, os menos escolarizados, os residentes no campo e nas regiões periféricas de grandes centros urbanos, entre outros – e definindo estratégias para o enfrentamento dessa complexa crise, limitadas pelo contexto de subfinanciamento dos sistemas de saúde em ambos os países^{8,9,10,11,12}.

O presente artigo objetiva apresentar e discutir elementos constitutivos de políticas públicas, no Brasil e Argentina, voltadas para o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar (e nutricional), entre 2000 e 2023.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo exploratório, de base qualitativa e descritiva, estruturado a partir de pesquisa documental¹³, realizada entre os meses de novembro de 2023 e janeiro de 2024, junto a sites oficiais do Governo Federal do Brasil e da Argentina, utilizando como recorte temporal o período de 2000 a 2023.

Por meio das opções de busca avançada e/ou filtros existentes nesses sites, utilizou-se o termo “*segurança alimentar e nutricional*” (SAN) para localizar os documentos brasileiros e “*seguridad alimentaria*” para os documentos argentinos. A escolha por não incluir o termo “nutricional” na busca por documentos oficiais argentinos deve-se ao fato de, no país, utilizar-se majoritariamente o termo “*seguridad alimentaria*”, o que tornou mais precisa e abrangente a busca.

Para o levantamento de documentos argentinos, utilizou-se inicialmente o site *Infoleg* (www.infoleg.gob.ar/), repositório de informação legislativa e documental oficial do governo argentino. Complementarmente, utilizou-se os sites dos ministérios da saúde e do desenvolvimento social do país, como fonte para o levantamento de documentos não encontrados no *Infoleg*. Com relação aos documentos brasileiros, e considerando que o principal

repositório de documentos de SAN é o site do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), retirado do ar no período de de 2019 a 2023, durante o mandato presidencial Jair Bolsonaro, utilizou-se o acervo construído por Oliveira et al.¹⁴, com informações atualizadas até 2019, e o site do Diário Oficial da União (www.in.gov.br/acesso-a-informacao/dados-abertos/base-de-dados). Desconsideraram-se no estudo os extratos de contratos, convênios, resoluções de adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), editais de licitação e comunicados.

Após esse procedimento, foi realizada leitura flutuante dos documentos encontrados e devidamente organizados em planilha do Microsoft Excel, permitindo a identificação de seu conteúdo (objetivos, ano de publicação, órgão de origem, indicadores de monitoramento, menção à segurança alimentar, soberania alimentar e direito à alimentação). Para identificar os atributos relacionados ao monitoramento e avaliação, foram utilizados, em português e espanhol, os termos “monitoramento” (“*monitoreo*”), “monitorar” (“*monitorear*”), “avaliação” (“*evaluación*”), “avaliar” (“*evaluar*”).

Utilizou-se como referência o conceito de monitoramento cunhado pelo estudo de Silva¹⁵ (“*acompanhamento contínuo e sistemático das intervenções ao longo de determinado tempo*”), e o conceito de avaliação apresentado por Contandriopoulos et al.¹⁶ (“*juízo de valor emitido a uma intervenção ou qualquer um de seus componentes, visando a tomada de decisões*”). Para identificação das dimensões de monitoramento e avaliação da segurança alimentar, utilizou-se o estudo de Santos e Sampaio⁸, abrangendo situações de risco para insegurança alimentar e das intervenções relacionadas à segurança alimentar.

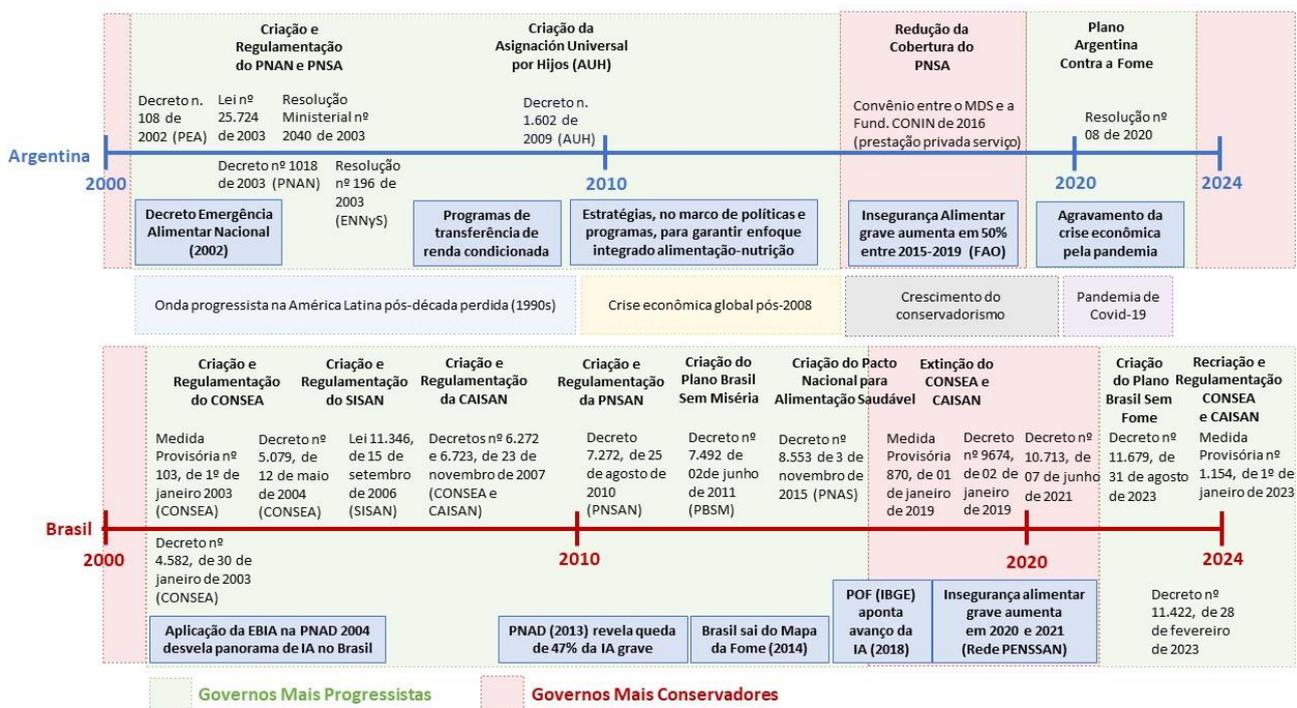
RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise integrada dos documentos, identificados durante o processo de levantamento de dados junto aos repositórios oficiais de Brasil e Argentina, desvelou um esforço de ambos os países, na esfera governamental, para a formulação e implementação de políticas e estratégias

voltadas à garantia da segurança alimentar junto a suas respectivas populações. Esforços mais evidenciados foram observados a partir do ano de 2003, momento em que ambos os países enfrentavam grave situação de insegurança alimentar e tinham, na esfera federal, governos com orientação mais progressista (governos Lula da Silva, no Brasil, e Néstor Kirchner, na Argentina) e comprometidos com políticas de promoção da cidadania e combate à pobreza e à fome.

A Figura 1 apresenta uma linha do tempo na qual se destacam as principais políticas e estratégias adotadas por Brasil e Argentina, entre 2000 e 2023, para o enfrentamento da insegurança alimentar junto aos grupos de suas populações.

Figura 1 – Linha do tempo com principais marcos, programas e políticas relacionados ao enfrentamento da insegurança alimentar, no Brasil e na Argentina, entre 2000 e 2023.



Fonte: elaboração própria

Interessante observar que ambos os países, resguardadas suas particularidades políticas e sociais, passaram por conjunturas similares, no que diz respeito ao processo de formulação e implementação de políticas e estratégias para o enfrentamento da insegurança alimentar, com esforços mais concentrados nos períodos em que projetos de governo mais progressistas

estavam no poder e, em contraposição, com o enfraquecimento dessas iniciativas no marco de governos mais conservadores e de viés liberal (Figura 1).

Adicionalmente, destaca-se, no período de análise, a forte influência da crise econômica global de 2008 e da pandemia de Covid-19 (2020-2022) sobre os panoramas de insegurança alimentar em ambos os países, agravando situações, historicamente estabelecidas, de vulnerabilização de diversos grupos da população e o aprofundamento das desigualdades entre estes grupos. Impactos que, como se evidenciará a seguir, comprometeram o alcance e a eficácia de políticas e programas voltados para a garantia da segurança alimentar e nutricional nestes países.

Políticas públicas e os desafios para o monitoramento e a avaliação (M&A) da segurança alimentar e nutricional (SAN) no Brasil

No Brasil, a construção de políticas públicas sobre SAN, bem como de suas estratégias de M&A, têm como marcas a participação social e a intersetorialidade, onde o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) se apresenta como espaço estratégico de articulação entre governo e sociedade civil. O Consea é um órgão de assessoramento à Presidência da República, composto por representantes do governo (com um terço das vagas) e da sociedade civil (ocupando dois terços dos assentos)^{14,17}.

Criado originalmente em 1993, o então denominado Conselho Nacional de Segurança Alimentar, o Consea foi, por dois anos, um espaço para a articulação entre governo e sociedade civil em torno de programas sociais, sendo extinto no início de 1995. Foi recriado em 2003, já como Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e orientado às políticas de garantia da SAN e combate à fome. Esteve atuante durante o período de 2003 a 2018, sendo novamente extinto em 2019 e, posteriormente, recriado em 2023^{14,17}.

Com a instituição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) em 2006¹⁸, se estabelece um direcionamento à coordenação intersetorial das políticas públicas

de SAN, envolvendo o Consea, as Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), devidamente articulados aos demais órgãos, entidades e instituições relacionadas às políticas e programas de SAN no país.

No que tange ao M&A da SAN, destaca-se a criação, em 2004, da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) na estrutura do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), com objetivo de monitorar e avaliar políticas e programas implementados por este Ministério, incluindo os de SAN^{14,19}. Entre as estratégias de M&A desenvolvidas e incorporadas no âmbito de políticas e programas para a promoção da SAN, no período, está o desenvolvimento e aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), ferramenta incorporada em 2004 na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)⁸.

De forma complementar, foram criadas outras ferramentas como o Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional (MapaSAN) e o de Insegurança Alimentar e Nutricional (Mapa InSAN), que se utilizam dos dados de outros sistemas relacionados à SAN, no país, como o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) e do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)^{14,20}.

Já o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010²⁰, regulamenta o Sisan e cria instrumentos de gestão e M&A da SAN, no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), instituindo a demanda de construção de Planos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN).

No âmbito da atuação do Consea, cabe destaque ao Grupo Técnico “Indicadores e Monitoramento”, que viabilizou a construção de uma matriz de indicadores que permitiram traçar um panorama da realização do direito humano à alimentação adequada no Brasil, fornecer subsídios para o desenvolvimento e aprimoramento de ações, políticas e programas, com base

nas potencialidades e lacunas identificadas¹⁴. Outra ferramenta relevante usada pelo Consea foram as Exposições de Motivos, documentos apresentados aos órgãos governamentais afetos à SAN com demandas de pactuações e discussões dentre as quais muitas com abordagens relacionadas ao M&A de programas e ações de SAN¹⁴.

Por fim, destacam-se, ainda, a criação do Plano Brasil Sem Miséria²¹, e do Pacto Nacional para a Alimentação Saudável²², este coordenado e gerido pela Caisan, como estratégias nacionais para o enfrentamento da insegurança alimentar no país, sobretudo em um contexto social fortemente impactado pelas graves consequências da crise econômica global de 2008. Contexto que, posteriormente, acaba determinando uma crise política que resultou no processo de *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff, em 2016, iniciando, no país, um período de governos com orientação mais conservadora e (neo)liberal, entre os anos de 2016 e 2022¹⁴.

O contexto político-social pós-*impeachment* também interferiu nas políticas e programas voltados para a promoção da SAN e na realização do M&A no Brasil, seja no enfraquecimento de suas estruturas de coordenação ou no aporte de recursos para suas ações programáticas. Em 2019 com a extinção do Consea¹⁴ e, posteriormente, desarticulação das estruturas de M&A da SAN suas atribuições foram assumidas, sem qualquer coordenação sistêmica, por diferentes órgãos como o Ministério da Cidadania, a Secretaria Especial de Desenvolvimento Social e Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva.

O Quadro 1 apresenta as principais políticas e programas voltados para a SAN, no país, entre 2000 e 2023, destacando as principais estratégias de M&A, quando pertinente.

Quadro 1 - Políticas e programas de SAN, no Brasil, entre 2003 e 2023, destacando principais objetivos e estratégias de M&A

Legislação	Ano	Órgão	Objetivo	M&A da SAN
Medida Provisória nº 103, de 1º de	2003	Presidência da República Casa Civil	Institui o Consea e demais outros Conselhos, na estrutura de	Não apresenta

janeiro 2003		Subchefia para Assuntos Jurídicos	assessoramento à Presidência da República.	
Decreto nº 4.582, de 30 de janeiro de 2003	2003	Subchefia para Assuntos Jurídicos	Regulamenta o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Consea, e dá outras providências.	Não apresenta
Decreto nº 5.079, de 12 de maio de 2004	2004	Subchefia para Assuntos Jurídicos	Dispõe sobre a composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Consea, e dá outras providências.	Estabelece como umas das competências do Consea a proposição de estratégias em M&A
Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006	2006	Subchefia para Assuntos Jurídicos	Estabelece a Lei Orgânica de SAN e Cria o SISAN	Reforça o papel do poder público no M&A da realização do DHAA e inclui, entre os princípios e diretrizes do SISAN o M&A de políticas e programas de SAN e da situação alimentar e nutricional no país
Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007	2007	Subchefia para Assuntos Jurídicos	Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Consea.	Institui, nas competências do Consea, o monitoramento da implementação e da coerência das ações descritas na política e no Plano de SAN, em parceria com demais integrantes do SISAN. Estabelece à Secretaria Executiva do Consea atividades relativas à direção, coordenação e orientação da avaliação das atividades desta
Decreto nº 6.273, de 23 de	2007	Subchefia para Assuntos Jurídicos	Cria a CAISAN	Inclui dentre as demais competências da CAISAN a elaboração do

<p>novembro de 2007</p>				<p>Plano Nacional de SAN, inclusive o M&A de execução do Plano, assim como dos resultados e impactos deste e da Política de SAN como um todo. Prevê também o M&A de recursos destinados às ações e programas de SAN constantes no Plano Plurianual</p>
<p>Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010</p>	<p>2010</p>	<p>Subchefia para Assuntos Jurídicos</p>	<p>Regulamentar a Lei 11346/2006, instituir a Política Nacional de SAN e as bases para a criação do Plano Nacional de SAN</p>	<p>Dentre as diretrizes e objetivos referentes à Política Nacional de SAN, inclui-se o monitoramento do DHAA. Nos mecanismos da gestão do SISAN e da Política de SAN atribui ao Consea função no monitoramento dos mecanismos de exigibilidade do DHAA; à CAISAN o fornecimento de informações necessárias ao monitoramento; aos órgãos/entidades do Poder Executivo Federal presentes no Plano a participação no M&A do instrumento, sendo as mesmas atribuições destinadas à Estados, Municípios e ao Distrito Federal. Para isso, prevê a instituição de um sistema de monitoramento da Política de SAN no âmbito do SISAN.</p>
<p>Decreto nº 7492, de 2 de junho de 2011</p>	<p>2011</p>	<p>Subchefia para Assuntos Jurídicos</p>	<p>Institui o Plano Brasil Sem Miséria</p>	<p>Atribui funções ao Comitê Gestor Nacional do Plano Brasil Sem Miséria, dentre elas, acompanhar o monitoramento e avaliação do Plano e de políticas, programas e ações neste âmbito</p>

Decreto nº 8.553 de 3 de novembro de 2015	2015	Subchefia para Assuntos Jurídicos	Institui o Pacto Nacional para Alimentação Saudável	Não apresenta
Medida Provisória nº 870, de 01 de janeiro de 2019	2019	Atos do Poder Executivo	Estabelecer a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios	Atribui à Casa Civil responsabilidades no M&A das ações e da gestão federal; à Secretaria de Governo o monitoramento das ações referentes aos organismos internacionais e ONGs; ao Ministério da Cidadania a Política Nacional de SAN
Decreto nº 9674, de 02 de janeiro de 2019	2019	Atos do Poder Executivo	Aprovar Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cidadania	Atribui responsabilidades à SAGI, ao Departamento de Monitoramento e ao Departamento de Formação e Disseminação, o apoio, a disseminação dos resultados de pesquisas, assim como metodologias de M&A de intervenções no âmbito do Ministério
Decreto nº 10.713, de 07 de junho de 2021	2021	Atos do Poder Executivo	Dispor sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional	Estabelece como competências a definição de instrumentos para M&A da implementação, resultados e impactos da PNSAN e do PLANSAN, dos recursos aplicados em ações e programas de SAN. Versa também sobre a instituição de comitês técnicos para monitoramento da implementação de estratégias intersetoriais que têm relação com a PNSAN
Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023	2023	Atos do Poder Executivo	Reinstitui o Consea e demais outros Conselhos, na estrutura de assessoramento à Presidência da República	Não apresenta

Decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023	2023	Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos	Apresentar as competências, composição e funcionamento do Consea, em alteração a alguns dispositivos do Decreto 6272/2007	Não apresenta
Decreto nº 11.422, de 28 de fevereiro de 2023	2023	Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos	Dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional	Estabelece competências à CAISAN, como o M&A da execução, dos resultados e impactos do Plano de SAN, dos recursos destinados e aplicados às ações e programas de SAN presentes no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais
Decreto nº 11.679, de 31 de agosto de 2023	2023	Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos	Institui o Plano Brasil Sem Fome	Inclui como um dos objetivos do Plano o monitoramento de políticas, programas e ações de combate à fome e promoção do acesso à alimentação adequada e saudável. Além disso, confere à Caisan a atribuição de edição dos atos referentes ao monitoramento no Plano.
Resolução MDS nº 3, de 31 de agosto de 2023	2023	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/ Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional	Regulamenta o Plano Brasil Sem Fome, institui o Comitê Gestor e dá outras providências	Atribui ao Comitê Gestor a formulação de indicadores e o M&A dos programas e das ações no Âmbito do Plano Brasil Sem Fome, assegurando a participação social

Fonte: elaboração própria

Como resposta à existência, em 2022, de 33,1 milhões de pessoas passando fome no país²³, em 2023 o Consea foi recriado e a Caisan ampliada, composta por 24 ministérios. A

partir do diálogo entre as instâncias do Sisan, foram observados desdobramentos de novas perspectivas para as políticas públicas de SAN, assim como para o seu M&A.

A instituição do Plano Brasil Sem Fome (PBSF) (Decreto nº 11.679, de 31 de agosto de 2023)²⁴ como instrumento de enfrentamento da insegurança alimentar e retirada do país do Mapa da Fome atribuiu às instâncias do Sisan funções em coordenação, mobilização, monitoramento e controle social das estratégias, tendo como base a integração e articulação. A partir do Comitê Gestor do PBSF e do Grupo de Trabalho de Indicadores e Monitoramento (GTIM) são divulgados os programas de SAN e as metas executadas nos estados e municípios brasileiros.

A perspectiva da intersetorialidade, da integração entre sistemas afetos à SAN e do controle social incluindo no M&A da SAN foi evidenciada na 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar realizada em 2023, marcando a retomada da institucionalidade do Sisan. Ademais, o fortalecimento da agenda internacional, sobretudo no que diz respeito às cooperações Sul-Sul e a proposta da Aliança Global Contra a Fome sinalizam para uma maior capilaridade da SAN e no fortalecimento da articulação para o enfrentamento da insegurança alimentar²⁵.

Políticas públicas e os desafios para o monitoramento e a avaliação (M&A) da segurança alimentar (SA) na Argentina

A Argentina, assim como o Brasil, entra no século XXI com o imenso desafio de enfrentar uma grave crise alimentar (entre outras crises), com destaque para o ano de 2002, no qual foi decretada a situação de emergência alimentar nacional, que mobilizou a criação do Programa de Emergência Alimentar, destinado à compra de alimentos e ao atendimento prioritário às necessidades básicas da população mais vulnerável.

No ano seguinte, e como estratégia para a superação desta situação no país, o mesmo governo sancionou o *Programa Nacional de Nutrición y Alimentación*. Com o objetivo de

garantir o acesso à alimentação adequada e suficiente, o Programa era operacionalizado através da elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social do país.

Como instrumentos de M&A, o *Programa Nacional de Nutrición y Alimentación* incluía a avaliação do progresso, dos resultados e das necessidades nutricionais dos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade social, cujos indicadores e tendências eram acompanhados pela *Comisión Nacional de Nutrición y Alimentación*, composta por representantes do governo (diferentes ministérios) e por organizações da sociedade civil (Organizações Não-Governamentais). Essa Comissão possuía estruturas correlatas nos níveis provinciais, municipais e/ou comunitários, com atribuições na definição de estratégias de implementação, dos critérios de acesso e permanência da população^{26,27}.

Essa perspectiva de concertação e coordenação nos níveis nacional, provincial e municipal da política alimentar federal, com a finalidade de evitar sobreposição de programas e ações, deriva da criação do *Sistema Alimentario Federal*, no ano 2000, vinculado ao *Ministerio de Desarrollo Social y Medio Ambiente* que, embora tenha sido extinto em 2002²⁸, foi responsável pela unificação de programas sociais no país^{26,27}.

Ainda em 2003, foi criada a *Encuesta Nacional de Nutrición y Salud* (ENNyS), através da *Resolución* nº 196/2003, que, entre outras funções, integra o Sistema Permanente de Avaliação do Estado Nutricional da População. A ENNyS representa uma fonte de informação estratégica e representativa no país, sobre diferentes aspectos relacionados à alimentação e nutrição, com ênfase na situação de saúde de grupos mais vulnerabilizados, como as crianças, mulheres grávidas e em idade fértil, assim como no acesso e cobertura de políticas e programas neste escopo²⁹.

Em 2009, e já sob os fortes impactos da crise econômica global de 2008, o programa de *Asignación Universal por Hijo* (AUH), instituído pelo Decreto 1.602, é implementado, no país,

como política social garantidora de direitos cidadãos mais básicos, voltada aos filhos de famílias de trabalhadores sem acesso a outros programas sociais/de transferência de renda. É um programa de transferência de renda que, em circunstâncias de pobreza, é canalizado principalmente para a aquisição de alimentos³⁰.

Entre 2013 e 2014, foi realizado um estudo sobre a estratégia AUH no país e os resultados mostraram que o programa representou, em média, um quarto do rendimento familiar total e, nos núcleos familiares mais pobres, este percentual chega a 40%, o que, segundo alguns autores, tem permitido garantir a alimentação e aumentar tanto a quantidade quanto a qualidade dos alimentos consumidos pelos seus destinatários³⁰.

Em 2020, como estratégia para o enfrentamento da crise socio sanitária e humanitária relacionada à pandemia de Covid-19, o Ministério do Desenvolvimento Social argentino instituiu, através da *Resolución* n. 08, o *Plan Argentina Contra el Hambre* (PACH). O Plano é lançado como estratégia para o fortalecimento do *Programa Nacional de Seguridad Alimentaria* (PNSA), e se estrutura por meio de ações visando a promoção e o fortalecimento do acesso da população à Cesta Básica de Alimentos, sobretudo os grupos mais vulnerabilizados e, portanto, desproporcionalmente impactados pela pandemia de Covid-19³¹.

O PACH, além da perspectiva articuladora apresenta como um de seus objetivos específicos a conformação de um sistema integrado para o M&A dos resultados e impactos do Plano e dos seus componentes, cada qual desdobrando-se em ações específicas. Em análise do PACH, Mascareño et al (2023)³¹ embora destaque a proposta de atuar nas múltiplas dimensões de insegurança alimentar afirma a existência de limitações no alcance, visto que os problemas de ordem nutricional variam substancialmente de acordo com as regiões do país.

Lozano e Sala (2022)³² ao analisarem as políticas alimentares no período compreendido entre 2015 a 2019, governado pela Alianza Cambiemos sob liderança do presidente Mauricio Macri, destacaram maior protagonismo e responsabilização da sociedade civil organizada na

mobilização de recursos para promover a segurança alimentar dos grupos vulnerabilizados, evidenciando a característica neoliberal de ausência do Estado.

A priorização e focalização das intervenções em SAN se configuram como prática comum no país, ancoradas na situação de insegurança alimentar, que se traduz na implementação de programas pontuais e assistenciais em detrimento de intervenções estruturais. Ademais, a perspectiva do M&A da segurança alimentar se mostrou voltada a especificidades nutricionais dos grupos populacionais em vulnerabilidade e/ou beneficiários de programas sociais.

Apesar das especificidades, os mecanismos de M&A de políticas públicas se desenvolveram e modernizaram ao longo do tempo no país, porém ainda sob limitações, principalmente no fomento à participação social nestas atividades. A fim de reverter este quadro, universidades têm produzido iniciativas, como por exemplo o *Observatorio de la Deuda Social Argentina* desenvolvido na *Pontificia Universidad Católica Argentina (UCA)*³³. Atualmente sob um projeto de governo conservador e ultraliberal, a Argentina vive, uma vez mais, importante crise sociopolítica e econômica, com impactos significativos nas estruturas e financiamento de políticas públicas, incluindo aquelas voltadas ao enfrentamento da insegurança alimentar no país. Como resultado, estudos recentes apontam que a pobreza atingiu, no primeiro trimestre de 2024, a 55% da população, com a pobreza extrema (e, conseqüentemente, a insegurança alimentar grave) atingindo a mais de 17% da população argentina, ou seja, o equivalente a mais de 8 milhões de pessoas³³.

O Quadro 2 apresenta as principais políticas e programas de SAN, na Argentina, entre 2000 e 2023, destacando alguns objetivos e estratégias de M&A, quando pertinente.

Quadro 2 - Políticas e programas de SAN, na Argentina, entre 2000 e 2023, destacando principais objetivos e estratégias de M&A

Legislação	Ano	Órgão	Objetivo	M&A da SAN
Lei nº 25.724	2003	Honorable Congreso de	Programa de Nutrición y	Estabelece como função da Comissão Nacional de Nutrição e

		la Nación Argentina	Alimentación Nacional	Alimentação a criação de mecanismos de avaliação do progresso, de resultados e das condicionalidades do Programa. Além disso, o desenvolvimento de uma Sistema Permanente de Avaliação do Estado Nutricional da População, coordenado junto a órgãos governamentais afins ao tema e o Instituto Nacional de Estatística e Censos (INDEC)
Decreto n° 1018	2003	Presidencia de la Nación Argentina	Regulamenta a Lei n° 25.724/2003	Define como um dos componentes do programa o monitoramento permanente do estado nutricional da população e dos beneficiários, assim como a avaliação do Programa. Enfatiza o papel do Sistema Permanente de Avaliação do Estado Nutricional da População na realização e divulgação de estudos. Aponta a necessidade de incluir a avaliação da SAN nas regiões do país para fornecer dados pertinentes à elaboração do mapa de risco, junto ao INDEC
Resolução n° 196/2003	2003	Ministerio de Salud	Aprova a preparação da Encuesta Nacional de Nutrición y Salud (ENNyS)	Aponta como um dos objetivos específicos do ENNyS a avaliação do estado nutricional da população por meio de indicadores antropométricos e bioquímicos. Também aborda a realização de avaliação externa do ENNyS, que deverá ser realizada por "Comissões Consultivas Científicas" nacionais e internacionais, compostas por especialistas e instituições profissionais/acadêmicos para avaliar o desenho, os instrumentos de coleta da pesquisa, os dados, resultados e inferências
Resolución Ministerial n° 2040	2003	Ministerio de Desarrollo Social	Aprova o Plan Nacional de Seguridad Alimentaria "El Hambre más urgente"	Prevê o beneficiamento e/ou financiamento da supervisão e monitoramento do Plano

Decreto nº 1602	2009	Presidencia de la Nación Argentina	Institui a Asignación Universal por Hijo (AUH)	Embora não preveja estratégias de M&A, propõe diretrizes para a avaliação de resultados, como a <i>encuesta</i> realizada entre 2014 e 2014
Resolução nº 08	2020	Ministerio de Desarrollo Social	Plan Argentina Contra el Hambre	Inclui como objetivo específico do Plano o desenho e implementação de sistema integrado de monitoramento, acompanhamento e avaliação de resultados e impactos das ações que compõem o Plano. Além disso, destaca a utilização da ciência, da tecnologia e formação interdisciplinar para esses fins.

Fonte: elaboração própria

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há particularidades dos contextos de M&A da SAN na Argentina e Brasil, contudo percebe-se um desafio comum relacionado a efetivação de processos participativos, contínuos e institucionalizados. As instáveis oportunidades à essa participação provocadas pelas mudanças de cenário político e as emergências alimentares ainda impõem desafios à consolidação das políticas públicas de SAN nos dois países assim como em seus processos de M&A.

Vale ressaltar a dimensão estruturante que a intersectorialidade e a garantia do DHAA possuem na SAN quando observado o contexto brasileiro. Na Argentina esta dimensão não se faz tão evidente na conformação das políticas e programas, evidenciando a centralidade na dimensão nutricional com foco no setor saúde, o que dificulta a coordenação e as articulações interinstitucionais entre pastas relacionadas à SAN e configuram-se como entraves ao M&A¹².

Os documentos oficiais encontrados sinalizam a necessidade em pensar dinâmicas de M&A que considerem dimensões da segurança alimentar e nutricional de forma holística, para além do aspecto puramente “nutricional” e quantitativos de cobertura e acesso às intervenções. A harmonização no uso de indicadores quali-quantitativos, o financiamento adequado, a criação de

Conselhos, formação de gestores e demais atores potenciais nesse processo têm se mostrado como vias imprescindíveis para tal^{5,11}.

Acresce a necessidade de utilizar conjuntamente estratégias que invistam recursos e esforços para fortalecer as políticas públicas que enfrentam a desigualdade social e a pobreza, e que promovam a autonomia e o empoderamento de indivíduos e grupos para reivindicar melhores condições de SAN. No nível regional, a Cúpula dos Povos da América Latina por Sistemas Alimentares Sustentáveis cumpre esse papel ao expor os mecanismos da agenda neoliberal na região, que culminam nas ausências do poder público no asseguramento do DHA. Reforçar as ações de M&A da SAN é essencial para processos que incluam diferentes olhares e sabedorias que valorizem a participação popular³⁴.

Como possibilidades destaca-se o reforço na conformação de espaços colaborativos e convergentes, de cooperação e solidariedade envolvendo as universidades e espaços de formação, fomento às iniciativas já existentes da sociedade civil para reforço da cultura de gestão e M&A participativas com os atores chave.

REFERÊNCIAS

1. FAO. Panorama regional de la seguridad alimentaria y nutricional - América Latina y el Caribe 2022 [Internet]. 2023. Disponível em: <<https://www.fao.org/3/cc3859es/cc3859es.pdf>>. Acesso em 24 out 2023
2. A sindemia global da obesidade, desnutrição e mudanças climáticas - Relatório da Comissão The Lancet [Internet]. 2019. Disponível em: <<https://alimentandopoliticas.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Relat%C3%B3rio-Completo-The-Lancet.pdf>>. Acesso em 05 jan 2024
3. Brandão AL, Peres F. Políticas Públicas y estrategias desde la sociedad civil para afrontar la sindemia global en América Latina. In: Brandão AL, Casemiro JP, Peres F (orgs.). Inseguridad Alimentaria y Emergencia Climática: sindemia global y un desafío de salud pública en América Latina. Porto Alegre, RS: Editora Rede Unida; p. 274–93.
4. Swinburn BA, Kraak VI, Allender S, Atkins VJ, Baker PI, Bogard JR, et al. The Global Syndemic of Obesity, Undernutrition, and Climate Change: The Lancet Commission report. *The Lancet*. 2019 Feb;393(10173):791–846.

5. Magalhães R. Avaliação de políticas e iniciativas públicas de segurança alimentar e nutricional: dilemas e perspectivas metodológicas. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2014 May;19(5):1339–46.
6. Fundação Rosa Luxemburgo. Atlas dos Sistemas Alimentares do Cone Sul [Internet]. Fundação Rosa Luxemburgo; 2024. Disponível em: <https://rosalux.org.br/wp-content/uploads/2024/02/Atlas_da_fome-e.pdf>. Acesso em 01 abr 2024.
7. Diehl RC, Mendes JM. Neoliberalismo y protección social en América Latina: salvando el capital y destruyendo el social. *Rev Katalysis* [Internet]. Ago 2020 [citado 13 abr 2024];23(2):235-46. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-02592020v23n2p235>.
8. Santos SMC, Sampaio MFA. Contexto do planejamento e da avaliação da segurança alimentar e nutricional. In: Rocha C, Burlandy L, Magalhães R, organizadores. *Segurança alimentar e nutricional: perspectivas, aprendizados e desafios para as políticas públicas*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013. p. 147-168.
9. Champagne F, Brousselle A, Hartz Z, Contandriopoulos AP, Denis JL. A análise de implantação. In: Brousselle A, organizador. *Avaliação: conceitos e métodos*. Rio de Janeiro: Fiocruz; 2011. p. 217-238.
10. Figueiró AC, Frias PG, Navarro LM. Avaliação em saúde: conceitos básicos para a prática nas instituições. In: Samico I, Felisberto E, Figueiró AC, Frias PG, organizadores. *Avaliação em saúde: bases conceituais e operacionais*. Rio de Janeiro: Medbook; 2010. p. 1-14
11. Jannuzzi, PM. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. *Revista do Serviço Público*, v. 56, n. 2, p. 137-160, 2005. Disponível em: <<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/222/227>>. Acesso em: 03 abr. 2020
12. Organización de las Naciones Unidas para la Alimentación y la Agricultura. Monitoreo de la seguridad alimentaria y nutricional como apoyo a políticas públicas en América Latina y el Caribe [Internet]. FAO; 2016. Disponível em: <<https://www.fao.org/3/i5442s/i5442s.pdf>>. Acesso em 26 jun 2023.
13. Cellard A. A análise documental. In: Nasser AC. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes; 2014. p. 295- 316.
14. Oliveira ASB, Casemiro JP, Brandão AL, Pinto AM. Monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional: um olhar sobre as publicações oficiais. *Cienc Saude Coletiva* [Internet]. Fev 2022 [citado 01 mar 2024];27(2):631-40. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232022272.41332020>
15. Silva LMV. Conceitos, abordagens e estratégias para a avaliação em saúde. In: ZMA Hartz, Silva LMV (orgs.). *Avaliação em saúde: dos modelos teóricos à prática na avaliação de programas e sistemas de saúde* [online]. Salvador: EDUFBA; Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005. p. 15-41 Disponível em: <<https://static.scielo.org/scielobooks/xzdnf/pdf/hartz-9788575415160.pdf>>. Acesso em 16 fev. 2023
16. Contandriopoulos AP. et al. A Avaliação na Área da Saúde: conceitos e métodos. In: ZMA Hartz (org.). *Avaliação em Saúde: dos modelos conceituais à prática na análise da implantação de programas* [online]. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1997. 132 p. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/3zcf>>. Acesso em: 10 jan. 2023.

17. Burlandy L. A construção da política de segurança alimentar e nutricional no Brasil: estratégias e desafios para a promoção da intersectorialidade no âmbito federal de governo. *Ciência & Saúde Coletiva*, 14(3):851-860, 2009.
18. Brasil. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. *Diário Oficial da União* 2006; 15 set 2023
19. Vaitsman J, Rodrigues RWS, Paes-Sousa R. O Sistema de Avaliação e Monitoramento das Políticas e Programas Sociais: a experiência do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome do Brasil. Brasília: MDS; 2006.
20. Brasil. Decreto nº 7272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. *Diário Oficial da União* 2010; 25 ago.
21. Brasil. Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011. Institui o Plano Brasil sem Miséria. *Diário Oficial da União* 2011; 16 set 2023.
22. Brasil. Decreto nº 8.553, de 3 de novembro de 2015. Institui o Pacto Nacional para Alimentação Saudável. *Diário Oficial da União* 2015; 16 set 2023.
23. Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (REDE PENSSAN). II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil. II VIGISAN: relatório final. São Paulo (SP): Fundação Friedrich Ebert: Rede PENSSAN; 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>
24. Brasil. Decreto nº 11.679, de 31 de agosto de 2023. Institui o Plano Brasil Sem Fome. *Diário Oficial da União* 2023; 15 set 2023.
25. Brasil. Relatório Final da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. 2023. Brasília, DF.
26. Sordini MV. La política del hambre: una emergencia permanente en Argentina. *Revista de Sociologia e Política* [Internet]. 2022 [cited 2022 Dec 24];30. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rsocp/a/ZNFnZYHknzWzWn7YqjDwh7q/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em 02 abr 2024
27. Viola AMB, Marichal ME. Emergencia alimentaria y derecho humano a la alimentación Un análisis del Programa Argentina contra el Hambre. *Derechos en Acción*. 2020 Mar 31;14(14):366.
28. Argentina. Decreto 547/2000. Créase en el ámbito del Ministerio de Desarrollo Social y Medio Ambiente con el objeto de articular la política alimentaria nacional, con las desarrolladas por los Estados Provinciales y Municipales. Creación del Programa Unidos, Programa de Apoyo Familiar sobre la base de la unificación del Programa Alimentario Nutricional Infantil (PRANI) y del Programa Apoyo Solidario a los Mayores (ASOMA) y la integración del Proyecto Integrado "Promoción de la Autoproducción de Alimentos (PROHUERTA), dependiente del I.N.T.A. Ministerio de Justicia de la Nación. 2000.

29. Argentina. Resolución 196/2003. Apruebase la preparación de la Encuesta Nacional de Nutrición y Salud, que se desarrolla en el ámbito de la Secretaría de Programas Sanitarios por medio de la Unidad Ejecutora de programas materno infantiles y nutricionales. Ministerio de Salud Pública. 2003.
30. Kliksberg B, Novacovsky I. El gran desafío: romper la trampa de la desigualdad desde la infancia, aprendizajes de la Asignación Universal por Hijo. Buenos Aires: Biblos, 2015. 312p.
31. Mascareño, AG. Dimensiones del problema alimentario y una intervención: el PACH en Argentina. Revista de estudios regionales y mercado de trabajo. 2023 Abr 1;(17):e029–9.
32. LOZANO, J. I.; SALA, J. B.. Políticas alimentarias y organizaciones sociales en la Argentina contemporánea. Cuestión Urbana, n. 12, 2022. Disponível em: <<https://publicaciones.sociales.uba.ar/index.php/cuestionurbana/article/view/8624/7278>>. Acesso em 09 nov. 2023
33. ODSA-UCA. Deudas Sociales Estructurales en la Sociedad Argentina - Colecta Anual de Cáritas 2024 [Internet]. Buenos Aires: Pontificia Universidad Católica Argentina, 2024. Disponível em: https://wadmin.uca.edu.ar/public/ckeditor/Observatorio%20Deuda%20Social/Presentaciones/2024/Observatorio_CARITAS_presentacion_3-06-2024.pdf. Acesso em: 28 jun. 2024.
34. Santarelli et al. Trajetória da Conferência Popular em Movimento: por direitos, democracia, soberania e segurança alimentar e nutricional 2020-2022. Ibirapitanga. Rio de Janeiro, 2023.

6.3 PRODUTO DE EDITORAÇÃO

O produto de editoração, cujo título é “Monitoramento e Avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil” foi desenvolvido no Mestrado Profissional em Segurança Alimentar e Nutricional, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Este material, destinado à sociedade civil, gestão pública e estudantes, tem como objetivo apresentar os principais conceitos referentes ao monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional no Brasil, de forma crítica e contextualizada, a fim de popularizar e estimular a sua realização.

7 CONCLUSÃO

O estudo apresentou um panorama do monitoramento e avaliação da segurança alimentar no Brasil e na Argentina nos anos de 2003 a 2023, destacando as principais características e particularidades de cada um desses países. Ao longo da análise documental foi possível identificar que ambos apresentam potencialidades e desafios significativos quanto à realização dessas atividades.

O contexto brasileiro evidenciou a sua trajetória na criação de marcos legais de M&A da SAN, a partir de uma abordagem orientada à perspectiva sistêmica e intersetorial, no âmbito do SISAN. No entanto, as mudanças no contexto político, principalmente relacionadas aos mandatos presidenciais exercem influência na realização do M&A no país. Na Argentina, a focalização do M&A da segurança alimentar na dimensão nutricional, voltada a políticas majoritariamente desenvolvidas pelo setor saúde evidencia limitações à perspectiva mais abrangente e sistêmica.

Embora ambos os países estejam em conjunturas diferentes, as possibilidades à superação das lacunas em M&A da SAN são comuns e envolvem principalmente melhorias na alocação orçamentária, assim como na manutenção de espaços institucionais de articulação e colaboração intersetorial.

O percurso metodológico do estudo valorizou a perspectiva dos documentos oficiais e sua relação com o contexto. Nesse sentido, foram encontradas limitações na busca pelos documentos brasileiros, necessitando recorrer ao acervo desenvolvido em um outro estudo e limitações quanto ao contexto do M&A de forma geral na Argentina.

Espera-se que esse estudo contribua à realização de outras pesquisas em países da América Latina, utilizando metodologias complementares a fim de superar lacunas e limitações ainda existentes referentes a pesquisa e realização do M&A da SAN.

8 BIBLIOGRAFIA

ABAJO, V. et al. Derecho a la Alimentación. *Diaeta*, v. 28, n. 131, p. 20-26, 2010.

ABRANDH. O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional. Brasília: ABRANDH, v. 263, 2013. Disponível em: <

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/DHAA_SAN.pdf>. Acesso em 20 dez. 2022

ALÇÃO BRASILEIRA PELA NUTRIÇÃO E DIREITOS HUMANOS. O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

ACOSTA, A. R. et al. Diagnóstico situacional de seguridad alimentaria en Argentina, Brazil, Colombia e Inglaterra post Covid-19. *Revista Katálysis*, v. 25, n. 3, p. 539–550, dez. 2022. ALEXANDRE-WEISS, V. P. (coord.); COSTA, R.; MOURÃO, P. et al. Prato do dia: desigualdades. Raça, gênero e classe social nos sistemas alimentares. Brasília: FIAN Brasil, 2023. Disponível em: <https://fianbrasil.org.br/desigualdades>. Acesso em: 12 jan 2024.

ALVES, K. P. S.; JAIME, P. C. A Política Nacional de Alimentação e Nutrição e seu diálogo com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 19, p. 4331-4340, 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/5rjQDDxqWPZ5KprPdJMLFzB/>>. Acesso em: 16 jan. 2024

ANTERO, S.A. Monitoramento e avaliação do Programa de Erradicação do Trabalho Escravo. *Revista de Administração Pública*, v. 42, p. 791-828, 2008. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rap/a/gRwpXYDHfNVrc6bMg86xFTx/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 02 nov. 2022

Aranguren C.; Costa A. M.; Brieva S.; Borrás G. Políticas alimentarias en la Argentina: desafíos para una agenda de sistemas sostenibles con inclusión social. In.: LE COQ, J.F.; GRISA, C.; GUÉNEAU, S.; NIEDERLDE P.; (orgs.). *Políticas Públicas y Sistemas Alimentarios en América Latina*. 2021. Rio de Janeiro, RJ: Editora E-papers. 277-298.

ARGENTINA. CONSTITUCION DE LA NACION ARGENTINA. Ley N° 24.430. Ordénase la publicación del texto oficial de la Constitución Nacional (sancionada en 1853 con las reformas de los años 1860, 1866, 1898, 1957 y 1994). Sala de sesiones del Congreso Argentino. Disponível em: <<https://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/0-4999/804/norma.htm>>. Acesso em 01 dez 2023

ARGENTINA. HONORABLE CONGRESO DE LA NACION ARGENTINA. Programa de Nutricion y Alimentacion Nacional. Ley 25.724/2003. Sala de sesiones del Congreso Argentino. Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/ley-25724-81446/texto>>. Acesso em 01 dez 2023

ARGENTINA. MINISTERIO DE DESARROLLO SOCIAL. Plan Nacional Argentina Contra el Hambre. Resolución 8/2020. Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/resoluci%C3%B3n-8-2020-333848/texto>>. Acesso em 01 dez 2023

ARGENTINA. MINISTERIO DE SALUD Y DESARROLLO SOCIAL. Resolución 693/2019. Ciudad de Buenos Aires. Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/resoluci%C3%B3n-693-2019-322439/texto>>. Acesso em: 27 mar. 2024

BENDRATH, EA; GOMES, AA. Educação e economia: a (re) construção histórica a partir

do pós-guerra. Revista HISTEDBR On-Line, v. 11, n. 44, p. 92-106, 2011. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639980/7540>>. Acesso em: 20 nov. 2022

BRACAGIOLI NETO, Alberto; GEHLEN, Ivaldo. Sistemas de monitoramento e avaliação. Planejamento e gestão de projetos [recurso eletrônico]. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2018. p. 53-67, 2018. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/181352/001075740.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 12 nov. 2022

BRASIL. Decreto nº 72.034, de 30 de Março de 1973. Institui o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN), aprova o I PRONAN e dá outras providências. Diário Oficial da União, 1973. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-72034-30-marco-1973-420497-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=DECRETA%3A,produtividade%20e%20n%C3%ADveis%20de%20renda>>. Acesso em 09 mar 2023

BRASIL. Decreto nº 7272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 2010b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm>. Acesso em: 20 set. 2022

BRASIL. Decreto-lei nº 11346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, 2006a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm>. Acesso em: 20 set. 2022

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília, DF. 2013. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf>. Acesso em: 28 fev 2024

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Fome Zero: uma história brasileira. In: Fome Zero: uma história brasileira. 2010a. p. 188. Disponível em: <<https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Fome%20Zero%20Vol1.pdf>>. Acesso em 10 jan 2024.

BURITY, V. et al. Direito Humano à Alimentação Adequada no Contexto da Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília: ABRANDH, 2010. Disponível em: <https://www.redsan-cplp.org/uploads/5/6/8/7/5687387/dhaa_no_contexto_da_san.pdf> Acesso em: 25 out. 2019

CELLARD, A. A análise documental. In: NASSER, A.C. (tradução). A pesquisa qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos. 4a ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. 464p.

CHAMPAGNE et al. A Avaliação no Campo da Saúde: conceitos e métodos. In: BROUSSELLE et al (orgs.). Avaliação: conceitos e métodos. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2011. 292 p.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE. Hacia una seguridad alimentaria y nutricional sostenible en América Latina y el Caribe en respuesta a la crisis alimentaria mundial. CEPAL. 2022. Disponível em: <<https://repositorio.cepal.org/server/api/core/bitstreams/460620f8-d319-4f88-9837-e8aa38335291/content>>. Acesso em: 23 nov. 2023

CONTANDRIOPOULOS AP. et al. A Avaliação na Área da Saúde: conceitos e métodos. In: HARTZ, Z. M. A., org. Avaliação em Saúde: dos modelos conceituais à prática na análise da implantação de programas [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1997. 132 p. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/3zcf>>. Acesso em: 16 set. 2022

DIEHL, R. C.; MENDES, J. M. R. Neoliberalismo y protección social en América Latina: salvando el capital y destruyendo el social. Revista Katálysis, v. 23, p. 235-246, 2020. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/1982-02592020v23n2p235/43701>>. Acesso em 01 abr 2024

FAO, FIDA, OMS, PMA y UNICEF. Versión resumida - El estado de la seguridad alimentaria y la nutrición en el mundo 2022. Adaptación de las políticas alimentarias y agrícolas para hacer las dietas saludables más asequibles. Roma: FAO, 2023. Disponível em <<https://doi.org/10.4060/cc0640es>>. Acesso em 20 jul 2022

FAO. Declaração de Roma Sobre a Segurança Alimentar Mundial e Plano de Acção da Cimeira Mundial da Alimentação. FAO, Roma, 13 de nov. 1996. Disponível em: <<https://www.fao.org/3/w3613p/w3613p00.htm>. Acesso em 11 fev. 2023

FAO. Escala Latinoamericana y Caribeña de Seguridad Alimentaria (ELCSA) - Manual de uso y aplicación. Roma: FAO, 2012. Disponível em: <<https://www.fao.org/3/i3065s/i3065s.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2022

FAO. Focus on Food Insecurity and Vulnerability - A review of the UN System Common Country Assessments and World Bank Poverty Reduction Strategy Papers. 1998. Disponível em: <<https://www.fao.org/3/Y5095E/y5095e00.htm#Contents>>. Acesso em: 12 jul. 2022.

FAO. Ley Marco do Derecho a la alimentación, seguridad y soberanía alimentaria. Aprobada en la XVIII Asamblea Ordinaria del Parlamento Latinoamericano, Panamá: FAO. 2013. Disponível em: <https://www.derechoalimentacion.org/sites/default/files/pdf-noticias/ley_marco_DA_parlartino_0.pdf>. Acesso em 25 ago 2023.

FAO. The right to food: Identifying the hungry. Disponível em: <<https://www.fao.org/3/W9990E/w9990e08.htm#TopOfPage>>. Acesso em: 12 jul. 2023.

FAO; FIDA; OPS; WFP; UNICEF; Panorama regional de la seguridad alimentaria y nutricional - América Latina y el Caribe 2022 - Hacia una mejor asequibilidad de las dietas saludables. Santiago: FAO, 2023. Disponível em <<https://www.fao.org/3/cc3859es/cc3859es.pdf>>. Acesso em: 01 fev. 2022

FEDERIK, M.; LAGUZZI, M. Seguridad alimentaria y derecho a la alimentación en Argentina: un recorrido histórico. *Revista española de nutrición comunitaria= Spanish journal of community nutrition*, v. 25, n. 1, p. 6, 2019. Disponível em: <[https://www.renc.es/imagenes/auxiliar/files/RENC_2019_1_06._M_Federik._Seguridad_Alimentaria_y_Derecho_a_la_Alimentacion\(1\).pdf](https://www.renc.es/imagenes/auxiliar/files/RENC_2019_1_06._M_Federik._Seguridad_Alimentaria_y_Derecho_a_la_Alimentacion(1).pdf)> Acesso em: 01 mar 2023

FEUERMANN, M. F. Seguridad Alimentaria Nutricional de la República Argentina, análisis de sus dimensiones y de los planes de acción. Revisión sistemática de la literatura. *Rev. esp. nutr. comunitaria*, p. 1-16, 2023. Disponível em: <https://www.renc.es/imagenes/auxiliar/files/RENC-D-22-0058.__Final.pdf>. Acesso em 02 jun 2023.

FIOCRUZ, 2005. 275 p. Disponível em: <<https://static.scielo.org/scielobooks/xzdnf/pdf/hartz-9788575415160.pdf>>. Acesso em 16 fev. 2023

FOOD SYSTEMS 4 PEOPLE. Movilización de la América Latina para desafiar la Cumbre de Sistemas Alimentarios de la ONU y reclamar la soberanía de los pueblos sobre los sistemas alimentarios - Food Systems 4 People. Disponível em: <<https://foodsystems4people.org/movilizacion-de-la-america-latina-para-desafiar-la-cumbre-de-sistemas-alimentarios-de-la-onu-y-reclamar-la-soberania-de-los-pueblos-sobre-los-sistemas-alimentarios/?lang=es>>. Acesso em: 12 fev. 2024.

FUNDAÇÃO ROSA LUXEMBURGO. Atlas dos sistemas alimentares do Cone Sul. São Paulo: Expressão Popular. 2024. 102 p. Disponível em: <https://rosalux.org.br/wp-content/uploads/2024/02/Atlas_da_fome-e.pdf>. Acesso em 15 mar. 2024

FURTADO, JP. Avaliação de programas e serviços. In: CAMPOS, GSW et al. Tratado de Saúde Coletiva. 1ª ed. São Paulo: Hucitec, 2006. 880p.

KEPPLE, A. W.; SEGALL-CORRÊA, A. M. Conceituando e medindo segurança alimentar e nutricional. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 16, p. 187–199, 1 jan. 2011. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/5RKJPVxWBRqn3R5ZZC49BDz/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em 08 fev. 2023

LE COQ, J.-F. et al. Políticas y sistemas alimentarios en América Latina: elementos de introducción. In: E-PAPERS (Ed.). Políticas públicas y sistemas alimentarios en América Latina. Rio de Janeiro: E-papers, 2021. p. 9–29.

LOZANO, J.I.; SALA, J. B. Políticas alimentarias y organizaciones sociales en la Argentina contemporánea. *Cuestión Urbana*, n. 12, 2022. Disponível em: <<https://publicaciones.sociales.uba.ar/index.php/cuestionurbana/article/view/8624/7278>>. Acesso em 02 jun 2023.

MAGALHÃES, R. Avaliação de políticas e iniciativas públicas de segurança alimentar e nutricional: dilemas e perspectivas metodológicas. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 19, p. 1339-1346, 2014. Disponível em: <<https://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/avaliacao-de-politicas-e-iniciativas-publicas-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-dilemas-e-perspectivas-metodologicas/14925?id=14925>>. Acesso em 16 ago. 2023

MALUF, R. S. J. A questão alimentar nos processos de desenvolvimento. In.:MALUF, R. S. J.; Segurança Alimentar e Nutricional. Petrópolis: Vozes, 2007.

MALUF, R.S.; MENEZES, F.; VALENTE, F. L. Contribuição ao tema da segurança alimentar no Brasil. Cadernos de Debate, v. 4, n. 1, p. 66-88, 1996. Disponível em: <[https://sswm.info/sites/default/files/reference_attachments/MALUF%20et%20al%20\(1996\).pdf](https://sswm.info/sites/default/files/reference_attachments/MALUF%20et%20al%20(1996).pdf)>. Acesso em 19 dez. 2022

MALUF, R.S; REIS, M. C. Segurança Alimentar e Nutricional na Perspectiva Sistêmica. In: ROCHA, C.; BURLANDY, L.; MAGALHÃES, R. (Org.). Segurança Alimentar e Nutricional: perspectivas, aprendizados e desafios para as políticas públicas. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013. p. 43–68.

MASCAREÑO, A. G. Dimensiones del problema alimentario y una intervención: el PACH en Argentina. Revista de estudios regionales y mercado de trabajo, n. 17, 2023. Disponível em: <<https://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/library?a=d&c=arti&d=Jpr16399>>. Acesso em 15 jan 2024.

NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 2020. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/91601-declara%C3%A7%C3%A3o-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 25 nov. 2023.

OLIVEIRA, A. N. C. Neoliberalismo durável: o Consenso de Washington na Onda Rosa Latino-Americana. Opinião Pública, v. 26, n. 1, p. 158–192, abr. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/7PrFqzvf674MD6yX7YMgmwr/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em 08 jul 2023.

OLIVEIRA, A. S. B.; CASEMIRO, J.P.; BRANDÃO, A. L.; PINTO, A.M.S. et al. Monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional: um olhar sobre as publicações oficiais. Ciência & Saúde Coletiva, v. 27, n. 2, p. 631–640, fev. 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/KzwPjdQPqTdmfG6VQwWgvqC/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em 08 fev. 2023FAO;2023

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. 2023. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Disponível em: <<https://www.oas.org/dil/port/1966%20Pacto%20Internacional%20sobre%20os%20Direitos%20Econ%C3%B3micos,%20Sociais%20e%20Culturais.pdf>>. Acesso em 05 jun. 2022

ORGANIZACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LA ALIMENTACIÓN Y AGRICULTURA (FAO). Monitoreo de la seguridad alimentaria y nutricional como apoyo a políticas públicas en América Latina y el Caribe. Santiago, Chile. 2016. Disponível em: <https://www.fao.org/3/i5442s/i5442s.pdf>. Acesso em: 05 jul 2023.

ORGANIZACIÓN METEOROLÓGICA MUNDIAL. Estado del clima en América Latina y el Caribe en 2022. Ginebra: Organización Meteorológica Mundial, 2023. Disponível em: <<https://library.wmo.int/idurl/4/66322>>. Acesso em: 1 ago. 2023.

PATEL, R. The long green revolution. *The Journal of Peasant Studies*, v. 40, n. 1, p. 1-63, 2013. Disponível: <
<https://www.tandfonline.com/doi/epdf/10.1080/03066150.2012.719224?needAccess=true>>.
 Acesso em 20 jun 2023.

RADIMER, K.L. et al. Development of Indicators to Assess Hunger. *The Journal of Nutrition*, v. 120, n. suppl_11, p. 1544–1548, 1 nov. 1990. Disponível em: <
https://doi.org/10.1093/jn/120.suppl_11.1544>. Acesso em: 15 jul 2023

REDE PENSSAN. II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no contexto da pandemia da COVID-19 no Brasil: Suplemento II Insegurança Alimentar e desigualdades de raça/cor da pele e gênero. Rio de Janeiro: Rede Penssan, 2023. Disponível em: <
<https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2023/06/OLHERacaEGenero-Diag-v7-R05-26-06-2023.pdf>>. Acesso em: 05 jan. 2024

REDE PENSSAN. Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no contexto da pandemia da COVID-19 no Brasil. Rio de Janeiro: Rede Penssan, 2021. Disponível em:
 <http://olheparaafome.com.br/VIGISAN_Inseguranca_alimentar.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2022

SAMMARTINO, G.; CAIMMI, N.; NAUMANN, S.; CACERES, S. Las crisis alimentaria, productiva y climática em território argentino: apuntes para pensar su vinculación. In: Brandão AL, Casemiro JP, Peres F (orgs.). *Inseguridad Alimentaria y Emergencia Climática: sindemia global y un desafío de salud pública en América Latina*. 2023. Porto Alegre, RS: Editora Rede Unida. p. 62-85.

SANTARELLI, M et al. *Trajetória da Conferência Popular em Movimento: por direitos, democracia, soberania e segurança alimentar e nutricional 2020-2022*. Ibirapitanga. Rio de Janeiro, 2023.

SANTOS, SMC.; SAMPAIO, M. F. A. Contexto do Planejamento e da Avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional. In: ROCHA, C.; BURLANDY, L; MAGALHÃES, R (org.). *Segurança Alimentar e Nutricional: perspectivas, aprendizados e desafios para as políticas públicas*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2013. 225 p.

SEGALL-CORRÊA, A. M.; MARIN-LEON, L., PEREZ-ESCAMILLA, R. Escala Brasileira de Medida da Insegurança Alimentar (EBIA): Validação, Usos e Importância para as Políticas Públicas. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Fome Zero: Uma História Brasileira*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2010. 242 p. v.3. Disponível em:

<<https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Fome%20Zero%20Vol3.pdf>>. Acesso em: 04 out. 2022

SEGALL-CORRÊA, Ana Maria; MARIN-LEON, Leticia. A segurança alimentar no Brasil: proposição e usos da Escala Brasileira de Medida da Insegurança Alimentar (EBIA) de 2003 a 2009. *Segurança Alimentar e Nutricional*, v. 16, n. 2, p. 1-19, 2009. Disponível em:

<<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8634782/2701>>. Acesso em 12 dez. 2022

SILVA, L.M.V. Conceitos, abordagens e estratégias para a avaliação em saúde. In: HARTZ, Z. M. A., SILVA, L.M.V, orgs. *Avaliação em saúde: dos modelos teóricos à prática na*

avaliação de programas e sistemas de saúde [online]. Salvador: EDUFBA; Rio de Janeiro: Editora

SPERANDIO, N.; MORAIS, D.C.; PRIORE, S. E.. Escalas de percepção da insegurança alimentar validadas: a experiência dos países da América Latina e Caribe. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 23, n. Ciênc. saúde coletiva, 2018 23(2), fev. 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/Xj5wZCvFz6DtgHGSWNgsRw/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 21 out. 2022

SWINBURN, B. A. et al. The Global Syndemic of Obesity, Undernutrition, and Climate Change: The Lancet Commission report. *The Lancet*, v. 393, n. 10173, p. 791–846, fev. 2019.

TAVARES, L.H.S; LIMA, A.C.LC. Segurança alimentar, composição domiciliar e pobreza no Brasil: um estudo a partir dos microdados da pnad para o período 2004-2013. *Planejamento e Políticas Públicas*, n. 58, 2021. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/1293/596>>. Acesso em: 02 fev. 2023

VALENTE, F.L.S. Segurança alimentar e nutricional: transformando natureza em gente. In.: VALENTE, F.L.S. (org.). *Direito à alimentação: desafios e conquistas*. Campina Grande, PB: EDUEPB, p. 123-160, 2021. Disponível em: <<https://eduepb.uepb.edu.br/publicacoes-2021/>>. Acesso em 21 mar. 2023

YARAHUÁN, G. P.; TRUJILLO, C. M.. Introducción: Razones para documentar avances, retos y dificultades de los sistemas de seguimiento y evaluación en América Latina. In: YARAHUÁN, G. P.; TRUJILLO, C. M. *Panorama de los sistemas nacionales de monitoreo y evaluación en América Latina*. Ciudad de México: Centro de Investigación y Docencia Económicas/CLEAR, 1ª edição, 2015. 17-30p. Disponível em: <https://dds.cepal.org/redesoc/archivos_recurso/4440/Panorama_completo.pdf#page=18>. Acesso em 03 dez. 2022.